

# ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2023.10.16.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura:

15 de abril de 2024.

Horário

Endereço

10:00 horas

Local

Sede da Central de Compras do Município (Setor de Licitações) Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 — 1º andar,

Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência n° 2023.10.16.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: QUANTA CONSULTORIA LTDA: ENGECONSULT CONSULTORES **TECNICOS** LTDA HIDROCONSULT CONSULTORIA е ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Nenhum licitante se fez presente a sessão. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços das empresas habilitadas. Deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão de Licitação. Em ato contínuo, fora informado que em virtude da necessidade de análise mais aprofundada por parte da equipe de engenharia civil junto as propostas de preços, a sessão ficaria suspensa e logo após a publicação do resultado final na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, ficaria aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto a etapa de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou





# Assinaturas da Comissão de Licitação

	Comissão	,
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	Want
Membro	Romana Alves Santos	100
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	Jour





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Concorrência nº 2023.10.16.1.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de abril de 2024.

Wandson de Freitas Pereira Presidente da Comissão de Licitação



ジンジンジンシンシンススススプ





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA MUNICIAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

CAF) EASEGRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

# PROPOSTA COMERCIAL





tps://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4R2EX

# **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **PRESTADOS** Α SEREM CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NÃO SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANÃ. **PROGRAMA** DE **CELEBRADO ENTRE** 0 **BANCO** LATINO-AMERICANO ØΕ **DESENVOLVIMENTO (CAF)** E Α **SECRETARIA MUNICIPAL** ĎΕ INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

# PROPOSTA COMERCIAL

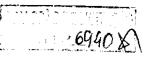
Licitante:



(DEZEMBRO / 2023)

documento foi assinado por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA. Para validar o documento Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 - Rosarinho - Recife - PE - CEP 52041-345 - PABX: (81)3194.48 CNPJ: 11.380.698/0001-34 - e-mail: engeconsult@engeconsult.com.br

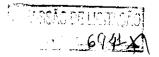




# **SUMÁRIO**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	e/4F	3 4
1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 8	<u>Ş</u> .;	5
TERMO DE ENCERRAMENTO	§.	6
	itais.	
	<b>esdig</b>	
	PICO	
	nesc	
	il.on	
	efac	
	assir	
	tps://	
	se h	
	aces	
	uras	
	sina(	
	as as	
	e su	
	ento	
	OCUIT	
	rod	
	alida	
	arav	
	A. P	
	SSS	
	Ŏ B	
	Ä	
	MAC	
	STO	
	ngn	
	Õ	
	빞	
	o bol	
	sinad	~
	oi as	ည် သ
	into f	42-PI
	ćume	Ĭ A
Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 - Rosarinho - Recife - PE - CEP 52041-345 - PABX: (81)3194. CNPJ: 11.380.698/0001-34 - e-mail: engeconsult@engeconsult.com.br 2	.48 <u>න</u>	₹
CNPJ: 11.380.698/0001-34 - e-mail: engeconsult@engeconsult.com.br 2	4	ĈP
	•	





# CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Recife. 05 de dezembro de 2023

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 2023.10.161

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 2023.10.16.1, pelo preço global de 35 12.589.318,53 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezosto reais reais e cinquenta e três centavos), com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assina o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o reference en contrato no contrato no

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**Atenciosamente** 

Hélio Augusto Machado Pessôa Administrador / Responsável Técnico Engenheiro Civil – CREA nº 2520/PE RG. Nº 2.183.569-SDS/PE CPF Nº 001.041.754-00 gdocumento foi assinado por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA. 2A-UWTA2-PPC9Q





### FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante da futura contratada, indicado para a assinatura a contrato:

Nome	Hélio Augusto Machado Pessôa
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casado
Profissão	Engenheiro Civil
RG	2.183.569-SDS/PE
CPF	001.041.754-00
Domicílio	Rua de Apipucos, nº 117 – apt. 1502 – Apipucos – CEP: 52071-000 - Recife-PE
Cidade	Recife
UF	PE

### **Atenciosamente**

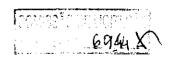
Hélio Augusto Machado Pessôa Administrador / Responsável Técnico Engenheiro Civil — CREA nº 2520/PE RG. Nº 2.183.569-SDS/PE CPF Nº 001.041.754-00 locumento foi assinado por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA. Para validar o documento e suas assinaturas<sup>.</sup>



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 8

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	PR	EÇO UNIT. (R\$)	BDI	VA	LOR + BDI	QUANT PESSOA		TOTAL	QUANT MESES	101	AL 48 MFSES
1			SUB. CRUPO A - DESPESSAS PESSOAIS				,							R\$	8.324.20273
1.1			EQUIPE CHAVE					1						R\$	1.315.80
1.3.1	93.568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SÉNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÉS	R\$	22.700,00	20,76%	RS	27,412,52	1	R\$	27.412,52	48	RS	1.315.80
1.2			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS											R\$	8.008.416977 - 8.008.416977 - 8.008.416977
1.2.1	93.567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÈS	R\$	19.800,00	20,76%	R\$	23.910,48	1	R\$	23.910,48	48	R\$	1,147,70604
1.2.2	100.319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMĒS	RS	19.400,00	20,76%	F\$	23.427,44	2	P\$	46.854,88	48	<b>PS</b>	2.249,03 <b>8</b> 24
1.2.3	100.319	SINAPI	ENGENHEIROAMBIENTAL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LINXMÉS	<b>PS</b>	19.400,00	20,76%	R\$	23.427,44	1	F6\$	23.427,44	48	R\$	1.124.51 <del>5</del> 12
1.2.4	101.390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	unxmês	RS	4.500,00	20,76%	RS	5.434,20	2	RS	10.868,40	48	R\$	521.68 <b>82</b> 0
1.2,5	100.534	SINAPI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	⊔NXM€S	RS	4.470,00	20,76%	RS.	5.397,97	8	<b>P</b> \$	43,183,78	48	R\$	2.072.82 25
1,2,6	101.456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÉS	R\$	4.200,00	20,76%	R\$	5.071,92	1	RS\$	5,071,92	48	RS	243.45 <b>6</b> 516
1,2,7	94.296	SINAPI	TOPOGRAFO	UNIXMÈS	RS	4.400,00	20,76%	RS	5,313,44	1	R\$	5.313,44	48	R\$	255.04
1.2.8	101.385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÉS	PS.	3.800,00	20,76%	R <b>S</b>	4.588,88	1	PS.	4.588,88	48	RS	220.26824 220.26824
1.2.9	101.389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UNXMÉS	RS,	3.000,00	20,76%	R\$	3.622,80	1	R\$	3.622,80	48	R\$	173.89940
2			SUB,CRUPO B - DESPESSAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-										R\$	3,265,10
2,1	C0374	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UNXMÉS	R\$	26.000,00	20,76%	R\$	31.397,60	1	RS	31,397,60	8	R\$	251.18
2.2	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA	UNXMÉS	R\$	2.700,00	15,00%	R\$	3.105,00	1	R\$	3.105,00	48	R\$	149.04
2.3	18609	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNXMÉS	R\$	2.700,00	15,00%	RS	3.105,00	1	RS.	3.105,00	48	R\$	149.04
2.4	18610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNXMÈS	R\$	150,00	15,00%	RS.	172,50	8	R\$	1.380,00	48	R\$	66.24800
2.5	18606	SEINFRA	VEÍCULO LÉVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNXMÉS	R\$	6.000,00	15,00%	P\$	6.900,00	8	R\$	55.200,00	48	RS	2.649.60
										TOTAL MENSAL	RS	288,442 14	TOTAL	R\$	12.589.310.50





### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em atendimento a Licitação Pública Internacional do tipo TÉCNICA E PRECO Nº 2023.10.16.1, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANGO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPĂL INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE a CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., informa que esta é a última página do volume esta proposta Comercial.

Recife, 05 de dezembro de 2023.

Hélio Augusto Machado Pessõa

ENGECONSULT Consultores Técnicos LTDA.
Administrador / Representante Legal

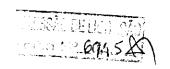
Engenheiro Civil – CREA nº 2520/D

RG. Nº 2.183.569-SDS/PE

CPF Nº 001.041.754-00

CNPJ: 11.380.698/0001-34 - e-mail: engeconsult@engeconsult.com.br 6 CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., informa que esta é a última página do volume ele **Proposta Comercial.** 

Assinado digitalmente por: HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA CPF: 001.041.754-00 Signatário Data: 04/12/2023 16:03:06 -03:00





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4R2EX-JJDZA-UWTA2-PPC9Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

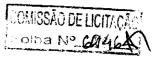
✓ HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Signatário (CPF 001.041.754-00) em 04/12/2023 16:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4R2EX-JJDZA-UWTA2-PPC9Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate



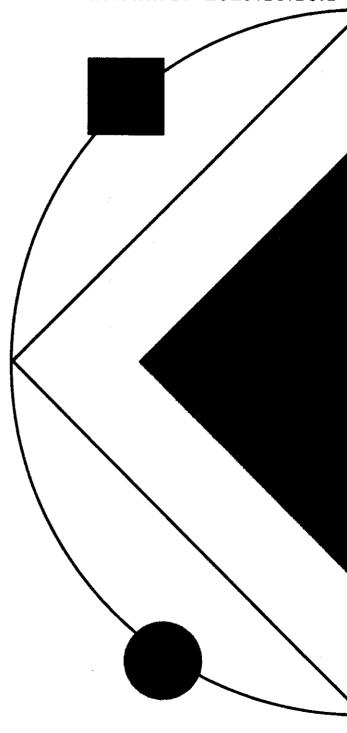
# PROPOSTA COMERCIAL SUPERVISÃO

Concorrência Pública Internacional Nº 2023.10.16.1



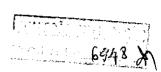
2023

CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS SEREM PRESTADOS** NA **CONSULTORIA PARA** SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, **AÇÕES AMBIENTAIS SOCIAIS** E DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE 0 **BANCO** LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



# Carta de Proposta Comercial

# ANEXO 3 CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas nossa proposta para execução dos serviços do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global R\$ 13.550.147,57 (treze milhões e quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução 48 ( quarenta e oito ) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Wilton Ferreira do Nascimento, Carteira de Identidade nº 92018007378, expedida em 29/05/1992, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 580.670.353-34, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE
JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9
CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

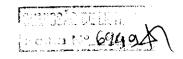
050002

te dobumento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento. ra verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o codigo C646-B70F-64E6-1EAB









O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### **Hash do Documento**

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital





# Planilha Orçamentária



# **ANEXO 8 - PLANILHA ORÇAMENTARIA**

			COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO	MÃO-DE-0	BRA	PARA SUI	ERVISÃ	0								
Item	Código	Banco	Descrição	Ond	Vako	Valor Unit.	IDS	VALO	VALOR + 8DH	Quant. Pessoa	¥	TOTAL	Quant. Mese	Δ 1	TOTAL 48 meses	
ī			SUB-GRUPO A + DESPESAS PESSOAIS EQUIPE CHAVE								R\$	215.554,11		\$	10.346.597,17	,
1.1			EQUIPE CHAVE								R\$	35.223,34		\$	1.690.720,42	
1111	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN×MÊS	SW	29,168,05	20,76%	R\$	35.223,34	1,00	\$	35.223,34	48,00	\$2	1.690.720,42	
1.2			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS								₹2	180.330,77		\$2	8.655.876,75	
1.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN×MĒS	R\$	22.194,78	20,76%	R\$	26.802,41	1,00	S.	26.802,41	48,00	\$2	1.286.515,81	
1.2.2	100319	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SWXNO	\$	20.000,00	20,76%	R\$	24.152,00	2,00	δ.	48.304,D0	48,00	Ş.	2.318.592,00	
1.2.3	100319	SINAPI	ENGENHEIRO AMBIENTAL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN×MĒS	R\$	20.000,00	20,76%	R\$	24.152,00	1,00	R\$	24.152,00	48,00	Ş.	1.159.296,00	
1.2.4	101390	SINAPI	AUXII IAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÊS	RŞ	4.228,91	20,76%	R\$	5.106,83	2,00	R\$	10.213,67	48,00	RS	490.255,92	
1.2.5	100534	SINAPI	TÉCNICO DE NIVEL MÊDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÊS	R\$	5.405,22	20,76%	R\$	6.527,34	8,00	R\$	52.218,75	48,00	ž.	2.506.499,97	
1.2.6	101456	SINAPI	TÉCNICO OE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMÊS	RŞ	4.651,80	20,76%	R\$	5.617,52	1,00	R\$	5.617,52	48,00	\$	269.640,76	
1.2.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO	UNXMÊS	R\$	4.863,25	20,76%	RS	5.872,86	1,00	R\$	5.872,86	48,00	R\$	281.897,15	
1.2.8	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$	2.960,24	20,76%	RŞ	3.574,78	1,00	SS.	3.574,78	48,00	R\$	171.589,57	
1.2.9	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UNXMÊS	\$\$	2.960,24	20,76%	RS	3.574,78	1,00	Ş.	3.574,78	48,00	R\$	171.589,57	
											į.					

960005

6951 X

Este goarmento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascingento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o codigo C646-B70F-64E6-1EAB. Rud Santa Cecília, nº 84, Sala 08 — Bairro Centro, Eusébio/CE. CEP: 61760-105 — assessoria@quantaconsultoria.com - (85) 3459.8315

13.550.147,57

¥

305.440,41

TOTAL PROJETO

**TOTAL MENSAL** 



			COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO	иÃO-DE-C	ЭВКА Р	ARA SU	PERVISÃ	O							
Item	Código	Banco	Descrição	Dud	Valo	Valor Unit.	108	VAL	VALOR + BDI	Quant. Pessoa		TOTAL	Quant. Mese	101	TOTAL 48 meses
7			GRUPO B • DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA								R\$	89.886,30		\$	3.203.550,40
2.1	C0374	SEINFRA	Barracão para escritório tipo as	NO	R\$	23.000,00	20,76%	R\$	27.774,80	1,00	\$	27.774,80	8,00	ž.	222.198,40
7.7	8098	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	R\$	1.800,00	15,00%	R\$	2.070,00	1,00	\$	2.070,00	48,00	\$2	99.360,00
2.3	60981	SEINFRA	EQUIPAMENTOS OE LABORATÓRIO	UNXMĒS	R\$	2.850,00	15,00%	R\$	3.277,50	1,00	\$	3.277,50	48,00	Ş	157.320,00
2.4	18610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNXMÊS	R\$	170,00	15,00%	R\$	195,50	8,00	\$	1.564,00	48,00	\$	75.072,00
2.5	18606	SEINFRA	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	R\$	00'000'9	15,00%	R\$	00'006'9	8,00	R\$	55.200,00	48,00	₹.	2.649.600,00

RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 - Bairro Centro - Eusébio/CE ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9 CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE **JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO** QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79 REPRESENTANTE LEGAL

**0**0000**6**.

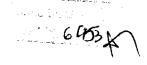
Para verificar as assinaturas va ao site hitos//www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utiliza o código C646-870F-64E6-1EAB.

Rua Santa Cecília, nº 84, Sala 08 – Bairro Centro, Eusébio/CE. CEP: 61760-105 – assessoria@quantaconsultoria.com - (85) 3459.8315

Este doermento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### **Hash do Documento**

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital



# Composição



# COMPOSIÇÃO

COMP D1 - ENGENHEIRO CIVIL	SENIOR
Valor Unitário	17.026,47
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	12.141,58
Valor do Salário + Encargos	29,168,05

COMP 02 - ENGENHEIRO CIVIL DE O	BRA PLENO
Valor Unitário	12.955,91
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	9.238,86
Valor do Salário + Encargos	22.194,78

COMP 02 : ENGENHEIRO CIVIL DE O	BRA JUNIOR 🔭
Valor Unitário	11.674,74
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	8.325,26
Valor do Salário + Encargos	20.000,00

COMP 02 - ENGENHEIRO AMBIENT	TAL JUNIOR
Valor Unitário	11.674,74
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	8.325,26
Valor do Salário + Encargos	20.000,00

COMP 02 - AUXILIAR TÉCNICO OF É	NGENHARIA 💮
Valor Unitário	2.468,57
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.760,34
Vajor do Sălário + Encargos	4.228.91

COMP D2 * TÉCNICO DE NIVEL	MEDIO - 3
Valor Unitário	3.155,23
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	2.249,99
Valor do Salário + Encargos	3.405.22





COMP 02 - TÉCNICO DE LABOR	ATÓRIO
Valor Unitário	2.715,43
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.936,37
Valor do Salário + Encargos	4,651,80

COMP 02 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
Valor Unitário	2.715,43	
Encargo (%)	71,31%	
Valor do Encargo	1.936,37	
Valor do Salário + Encargos	4,651,80	

COMP 02 - TOPOGRÁFO	
Valor Unitário	2.838,86
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	2.024,39
Valor do Salário + Encargos	4,863,725

COMP.02 - AUXILIAR OF LABORATÓRIO		
Valor Unitário	1.728,00	
Encargo (%)	71,31%	
Valor do Encargo	1.232,24	
Valor do Salário + Encargos	2.960,24	

COMP 02 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		
Valor Unitário	1.728,00	
Encargo (%)	71,31%	
Valor do Encargo	1.232,24	
Valor do Salário + Encargos	2.960,24	

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79 RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 - Bairro Centro - Eusébio/CE JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL

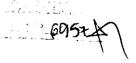
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA - RNP n° 060752807-9 CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

Este dobumento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento. Para velificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C646-B70F-64E6-1EAB.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### **Hash do Documento**

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

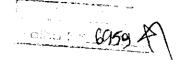
☑ Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



# Encargos Sociais





# **ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA :
Α	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,6
A2	SESI	1,50	1,:
A3	SENA	1.00	1,
A4	INCRA	0,20	0,
<b>A</b> 5	SEBRAE	0,60	0.
A6	Salário Educação	2,50	2.
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,
A8	FGTS	8,00	8,
A9	SECONCI	0,00	0,
	TOTAL	36,80	36.
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0
B2	Feriados	3,71	0
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87	0
B4	13º Salário	11,03	8
B5	Licença Paternidade	0,07	0
B6	Faltas Justificadas	0,74	0
B7	Dias de Chuvas	1,59	0
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11	0
B9	Férias Gozadas	12,35	9
B10	Salário Matemidade	0,04	0
	TOTAL	48,36	19
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0
C3	Férias Indenizadas	1,72	1
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2
C5	Indenização Adicional	0,46	0
	TOTAL	10,70	8
D	GRUPO D		
D1		17,80	7
D2	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	0,49	0
	Aviso Prévio Indenizado	18,29	7
	TOTAL	10,23	<u> </u>

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79 JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9

A+B+C+D=

090013

71,31

114,15

. Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o codigo C646-B70F-64E6-1EAB.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

☑ Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







# BDI

### BDI

6962 X

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

CLASSIFICAÇÃO: OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

	Despesas Indiretas		
AC	Administração central		3,00%
S	Seguros		0,40%
R	Riscos e Imprevistos		1,00%
DF	Despesas Financeiras		1,00%
G	Garantias		0,40%
		Total	5,80%
	Benefício		
L	LUCRO		6,50%
		Total	6,50%
ı	Impostos		
L1	PIS		0,65%
1.2	COFINS		3,00%
1.3	ISS		3,00%
		Total	6,65%
an garage and spiritages	Fórmula Para Cálculo do B.D.I		and the distribution of the
BDì ≖	(1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)	1	x 100
	(1-1)	-	
nificação e l	Despesas Indiretas (B.D.I) =		20,76%
· Tava ranna	sentativa dasdespesas de rateio da Administração Central;		

## QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79 JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL

DF : Taxa representativa das despesas financeiras;
 L : Taxa representativa do lucro/remuneração;

i : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).
 G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;

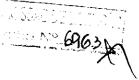
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9 CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92016007378 SSP/CE

000016

Este dobumento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o codigo C646-B70F-64E6-1EAB.







O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### **Hash do Documento**

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

☑ Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

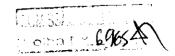


# Ficha de Dados do Representante Legal



# ANEXO 7

# FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

Dados pessoais do representante ou procurador da futura contratada, indicado para assinatura do contrato.

Nome: JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO

Licitante: QUANTA CONSULTORIA LTDA

Estado Civil: CASADO

Profissão: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RG: 92018007378 SSP/CE

CPF: 580.670.353-34

DOMICÍLIO: RUA DIAMANTE, Nº 100, CASA 20, MONDUBIM

**CIDADE:** FORTALEZA

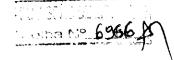
UF: CE

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE
JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9
CPF nº 580,670,353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE









O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB



### **Hash do Documento**

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

☑ Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



# Termo de Encerramento



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Juazeiro do Norte - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

Obieto: "SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS. AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES **PROGRAMA** DE **SANEAMENTO** Ε **INFRAESTRUTURA CELEBRADO** BANCO LATINO-AMERICANO **ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO** (CAF) E Α DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE".

Prezados Senhores,

A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ N° 05.314.789/0001-79, DECLARA que o presente volume relativo à PROPOSTA COMERCIAL, encontra-se em conformidade com o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1 e que contém 23 (vinte e três) folhas.

Atenciosamente,

QUANTA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.314.789/0001-79

JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO SÓCIO ADMINISTRADOR

ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9 CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000022

assinaturas va ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 4A9A-B213-B1D5-D1F7 Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A9A-B213-B1D5-D1F7 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A9A-B213-B1D5-D1F7



### **Hash do Documento**

E9C2223247ED7CCE3639C985830A47A1F00B1821C86E3531B354912F2D3359C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital







CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM
CONTRATAÇÃO DE SERVISIONAR A E
CONTRATARIOS NO PROGRAMA DE SANGAME
CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANGAME
LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVEMENTO (CAL
MICROSTANIA NUMERCIPAL DE ENFRACESTRATURA DE SUA
DO MORTE/CE.

HIDROCONSULT

cina 1 69h X

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

## PROPOSTA COMERCIAL ÍNDICE

1.	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	. 002
2.	CARTA – PROPOSTA PREÇO (ANEXO 3)	. 004
3.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 8)	. 007
4.	FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	. 009
5.	TERMO DE ENCERRAMENTO	. 011

698

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Av. Leão Sampaio nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca Juazeiro do Norte - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

CONTRATAÇÃO DE SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores.

HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.483.247/0001-19, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. Italo Joffily Pereira da Costa Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.730.458-7-SSP/SP e do CPF nº 234.068.953-87, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE "C"), para participação na licitação em referência.

Atenciosamente,



#### HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

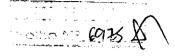
Italo Joffily Pereira da Costa Neto **Diretor Presidente** RG nº 12.730.458-7-SSP/SP CPF nº 234.068.953-87

6974

2. CARTA – PROPOSTA PREÇO (ANEXO 3)

Rua Gornes de Carvalho, 1.329 9º andar, conj. 91 – Vila Olimpia CEP 04547-005 - São Paulo - SP

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca Juazeiro do Norte - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

## CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO 3

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, o Sr. Vlamir Petrelli Junior, Carteira de Identidade nº 28.191.844-2-SSP-SP, expedida em 31/07/2023, Órgão Expedidor Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 286.246.088-56, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

HIDROCONSULA CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

CNPJ nº 43.483.247/0001-19

André Henrique Vasconcelos Ferreira Representante Legal / Responsável Técnico Crea/SP nº 5069796812

0

#### 2º TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO PAULO - SP ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA





1º Traslado do Livro nº 3555 - Fls 215/216

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Saibam, quantos esta pública procuração bastante virem que, ao Primeiro (01) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Paulo - Capital, no Cartório do 2º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente Autorizado VAGNER APARECIDO DO AMARAL FELIPE, que esta escreve, onde a chamado vim, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo. de São Paulo, CEP: 01220-020, compareceu como OUTORGANTE: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.483.247/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de NIRE 35.225.911.018, com sua 9ª alteração de contrato social consolidada datada de 31/05/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 273.435/23-1, em sessão de 10/07/2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a ficha cadastral completa emitida pela JUCESP online aos 21/07/2023, neste ato representada nos termos do Capítulo III, artigo 5º parágrafo 2º e artigo 6º, da referida alteração contratual, por seus diretores: Diretor Presidente: ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 12.730.458-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.068.953-87 e pelo Diretor: JOAQUIM BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.270.107-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219,366,098-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereco profissional na sede da Outorgante, os quais declaram não haver posteriores alterações à aludida consolidação. Os presentes reconhecidos por mim, face aos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pela outorgante na forma como vem representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES: ANDRE HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.805-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.632.524-01 e VLAMIR PETRELLI JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.191.844-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.246.088-56, todos com escritório comercial nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, conjunto 91, 9° andar, Vila Olimpia, Cep n° 04547/906 PODERES: aos quais conferem amplos poderes para ISOLADAMENTE, representado perante empresas privadas e todos os órgãos públicos da administração direta ou indireta empresa pública, autarquia, fundação e qualquer outra personificação da Adransstração Pública, Federal, Estadual e/ou Municipal, assim como o Distrito Federal, aquando nos processos licitatórios em que a Outorgante venha participar, podendo assinar propestas o documentos apresentados nas licitações públicas ou privadas, formar, firmat e Constituir consórcios para participação em processos licitatórios e para execução em contratos publicos ou privados; impugnar, interpor e contra-arrazoar recursos administrativos e judiciais, benfo como desistir deles, negociar preços, dar lances em pregões e demais processos licitatórios fazer vistorias, nomear representantes da empresa em concorrências públicas, prestar e requerer informações, apresentar e retirar documentos, se for o caso, assinar atas, receber e dar quitação, bem como representar a Outorgante na qualidade de empresa consorciada, em



6977

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 8)

ð

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - USP DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

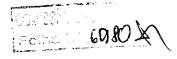
ı														
				ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS										
	1.1.1	93568	SINAPI	COMPLEMENTARES	MES	R\$ 20.123,50	20,76%	R\$ 24.301.14	1	R\$	24.301,14	48	R\$	1.166.454,72
	1.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 18.532,29	20,76%	R\$ 22.379,59	1	R\$	22.379.59	48	R\$	1.074.220,32
	1.2.2	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 15.425,22	20,76%	R\$ 18.627,50	2	R\$	37.255,00	48	R\$	1.788.240,00
	1.2.3	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 15.425,22	20,76%	R\$ 18,627,50	1	RS	18.627,50	48	R\$	894.120,00
الم	1.2.4	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 5.527,49	20,76%	R\$ 5,675,00	2	R\$	13.350,00	48	R\$	640.800,00
	1.2.5	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4,589,25	20,76%	R\$ 5.541,98	8	R\$	44.335,84	48	R\$	2.128.120,32
	1.2.6	101456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.876,54	20,76%	R\$ 5.888,91	1	R\$	5.888,91	48	R\$	282.667,68
	1.2.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.672.84	20,76%	R\$ 8.058,12	1	RS	8.058,12	48	R\$	386,789,76
	1.2.8	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.833,95	20,76%	R\$ 5.837,53	1	RS	5.837,53	48	R\$	280.201,44
	1.2.9	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.201,15	20,76%	R\$ 3.865,71	1	RS	3.865,71	48	R\$	185.554,08
ľ	2.1	C0374	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	R\$ 18.535,55	20,76%	R\$ 22.383,53	1	R\$	22 383 53	8	R\$	179.068,24
	2.2	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	R\$ 2.240,00	15,00%	R\$ 2.576,00	1	R\$	2.576,00	48	R\$	123.648,00
	2.3	18609	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	R\$ 2.280,00	15,00%	R\$ 2.622,00	1	R\$	2.622,00	48	R\$	125.856,00
	2.4	18610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNxMÉS	R\$ 136,00	15,00%	R\$ 156,40	8	R\$	1.251,20	48	R\$	60.057,60
	2.5	18606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	R\$ 4.555,99	15,00%	R\$ 5,239,39	8	R\$	41.915,12	48	R\$	2.011.925,76
_														

André Narras Vasconcelos Ferreiros LTDA.
Representante Legal / Responsável Técnico Crea/SP nº 5069796812

Felha to 6979

4. FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Q



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Av. Leão Sampaio nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

#### FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: Vlamir Petrelli Junior

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

RG: 28.191.844-2-SSP-SP

CPF: 286.246.088-56

DOMICÍLIO PROFISSIONAL: Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 9º andar, cj. 91, VI. Olímpia,

Cep 04547-005

CIDADE: São Paulo

UF: SP

6981

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

8

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

692

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca Juazeiro do Norte - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Prezados Senhores.

Pelo presente, por meio do Representante Legal infra-assinado, declaramos que fica encerrada a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL da HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., para participação na Licitação em referência a qual compõem-se de 012 páginas rubricadas e numeradas em ordem sequencial de nº 001 a incluindo esta.

Atenciosamente,

UZO/T-7

HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto Diretor Presidente RG nº 12.730.458-7-SSP/SP CPF nº 234.068.953-87

Ø



Concorrência Pública Internacional nº 2023.16.10.1

Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE



PROPOSTA COMERCIAL

PMN.23.107





Concorrência Pública Internacional nº 2023.16.10.1

Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE

6984

PROPOSTA COMERCIAL

PMN.23.107





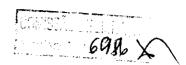


### ÍNDICE

		6085	Pág.
CA	RTA PROPOSTA COMERCIAL		
(iten	n 8.1.1. – modelo Anexo 3 do Edital)		3
1.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	(itens 8.12.a.) – modelo Anexo 8 do Edital)		5
2.	FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
	(item 8.10. – modelo Anexo 7 do Edital)		7
TFI	RMO DE ENCERRAMENTO		q







### CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(item 8.1.1. - modelo Anexo 3 do Edital)





## Anexo 3 CARTA PROPOSTA COMERCIAL



São Paulo, 5 de dezembro de 2023

À

Comissão de Licitação de Juazeiro do Norte - CE

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública Internacional n° 2023.10.16.1, pelo preço global de *R\$ 13.262.562,48 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)*, com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. *Paulo Roberto Marques Cintra*, Carteira de Identidade nº 15.167.019-5, expedida em 30/06/2009, Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 206.107.158-95, e o Sr. *Paulo Roberto Haipek*, Carteira de Identidade nº 20.884.030-8, expedida em 23/10/2018, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 247.447.388-26, como representantes legais desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Paulo Roberto Marques Cintra

bu know

Diretor CREA 5060653104 RG. 15.167.019-5

RG. 15.167.019-5 CPF 206.107.158-95 Raulo Robelto Haipek Diretor

CREA 5061002460/D RG 20.884.030-8 CPF 247.447.388-26

47.096.581/0001-70

TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º Andar Água Branca - 05001 - 903 SÃO PAULO - SP





60187 X

## 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (itens 8.12.a.). – modelo Anexo 8 do Edital)





#### Planilha Orçamentária

				•••••	a Oiça		a				,			
		Compos	ição de	e Mâ	io-de-C	Obra p	ara	Super	visão					
Código	Banco	Descrição	Und	Val	or Unit.	BDI	Val	or + BDI	Quant. Pessoas		Total	Quant. Meses	Tot	al 48 Meses
生物			1	1.74		100 A. P.	Mile Skill	A State	All water to			No les		
		Equipe Chave				,				R\$	34.112,41			1.637.395,68
93568	SINAPI	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	28.248,11	20,76%	R\$	34.112,41	1,00	R\$	34.112,41	48,00	R\$	1.637.395,68
		Equipe de Apolo para Supervis	ão de Obr	95 e S	Supervisă	o das Aç	508 A	mblentak	e Social	R\$	174.881,86		R\$	8.394,329,28
93567	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	20.754,97	20,76%	R\$	25.063,70	1,00	R\$	25.063,70	48,00	R\$	1.203.057,60
100319	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	18.491,47	20,76%	R\$	22.330,29	2,00	R\$	44.660,58	48,00	R\$	2.143.707,84
100319	SINAPI	Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	18.491,47	20,76%	R\$	22.330,29	1,00	R\$	22.330,29	48,00	R\$	1.071.853,92
101390	SINAPI	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	5.108,71	20,76%	R\$	6.169,27	2,00	R\$	12.338,54	48,00	R\$	592.249,92
100534	SINAPI	Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	4.986,68	20,76%	R\$	6.021,91	8,00	R\$	48.175,28	48,00	R\$	2.312.413,44
101456	SINAPI	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	4.880,77	20,76%	R\$	5.894,01	1,00	R\$	5.894,01	48,00	R\$	282.912,48
94296	SINAPI	Topógrafo com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	6.165,37	20,76%	R\$	7.445,30	1,00	R\$	7.445,30	48,00	R\$	357.374,40
101385	SINAPI	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	4.468,91	20,76%	R\$	5.396,65	1,00	R\$	5.396,65	48,00	R\$	259.039,20
101389	SINAPI	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$	2.962,50	20,76%	R\$	3.577,51	1,00	R\$	3.577,51	48,00	R\$	171.720,48
.1859/1965 o/CA	es al discussió	LUCKER TO LOCAL TO SERVER			- 1 ( T. 1) ( 1) ( 1)	kipate indise v	d Droid	rakokkul.	Z. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18	٠.	4.11 + 4.42 *	Andrew 2.	is they	19 1 9 19 19 1 1
A. C.				100	Acres Commences	354 C. C. C. C. C.		31 270 77	27 9	P\$	31 270 77	8.00	R\$	250.166,16
											,	,		142,591,68
	•••			R\$			R\$		1,00	R\$		48,00	R\$	145.137,60
18610		• •	Un x Mês	R\$			R\$	180,35	8,00	R\$			R\$	69.254,40
19606	SEINFRA	Veículo Leve c/ Combustível e Motorista	Un x Mês	R\$	5.941,33	15,00%	R\$	6.832,52	8,00	R\$	54.660,16	48,00	R\$	2.623.687,68
										Tota	l Mensal		То	tal Projeto
										R\$	302.362.36		R\$	13.262.562.48
	93568  93567  100319  100319  101390  101456  94296  101385  101389  C0374  18608  18609  18610	93568 SINAPI 93567 SINAPI 100319 SINAPI 100319 SINAPI 101390 SINAPI 101390 SINAPI 101456 SINAPI 101456 SINAPI 101385 SINAPI 101385 SINAPI 101389 SINAPI 101389 SINAPI 101389 SINAPI	Equipe Chave  93568 SINAPI Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares  Figuipe de Apolo para Supervis Equipe de Apolo para Supervis Equipe de Apolo para Supervis Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares  100319 SINAPI Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares  100319 SINAPI Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares  101390 SINAPI Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares  101390 SINAPI Técnico de Engenharia com Encargos Complementares  101456 SINAPI Técnico de Laboratório com Encargos Complementares  101456 SINAPI Topógrafo com Encargos Complementares  101385 SINAPI Topógrafo com Encargos Complementares  101385 SINAPI Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares  101389 SINAPI Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares  101389 SINAPI Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares  101385 SINAPI Técnico de Engenharia com Encargos Complementares  101385 SINAPI Topógrafo com Encargos Complementares  101389 SINAPI Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares  101389 SINAPI Engenheiro de Laboratório Tipo A5  101389 SINAPI Equipamentos de Topografia  101380 SEINFRA Equipamentos de Laboratório  101380 SEINFRA Equipamentos de Laboratório  101380 SEINFRA Equipamentos de Laboratório  101381 SEINFRA Equipamentos de Laboratório  101381 SEINFRA Equipamentos de Laboratório	Codigo Banco Descrição Und  Equipe Chave  93568 SINAPI Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares Un x Mês  Figuipe de Apolo para Supervisão de Obra Pleno com Encargos Complementares Un x Mês  100319 SINAPI Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares Un x Mês  100319 SINAPI Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares Un x Mês  100319 SINAPI Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares  101390 SINAPI Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares  101390 SINAPI Técnico de Engenharia com Encargos Complementares  101456 SINAPI Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares  101456 SINAPI Técnico de Laboratório com Encargos Complementares  101385 SINAPI Topógrafo com Encargos Complementares  101385 SINAPI Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares  101389 SINAPI Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares  101389 SINAPI Auxiliar de Topografía com Encargos Complementares  101389 SINAPI Engenheiro de Topografía Com Encargos Complementares  101389 SINAPI Equipamentos de Topografía Un x Mês  10374 SEINFRA Barracão para Escritório Tipo A5 Un  18608 SEINFRA Equipamentos de Laboratório Un x Mês  18609 SEINFRA Equipamentos de Laboratório Un x Mês	Equipe Chave    93568   SINAPI   Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   93567   SINAPI   Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   100319   SINAPI   Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   100319   SINAPI   Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   100319   SINAPI   Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101390   SINAPI   Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   100534   SINAPI   Técnico de Nivel Médio com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101456   SINAPI   Técnico de Laboratório com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101385   SINAPI   Topógrafo com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101385   SINAPI   Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101389   SINAPI   Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101389   SINAPI   Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101389   SINAPI   Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101389   SINAPI   Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$   101389   SINAPI   Encargos Complementares   Un x Mês   R\$	Equipe Chave    93568 SINAPI   Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares   Un x Mês   R\$ 28.248,11	Composição de Mão-de-Obra page   Codigo   Banco   Descrição   Und   Valor Unit.   BIDI	Composição de Mão-de-Obra para	Codigo   Banco   Descrição de Mão-de-Obra para Super	Codigo   Banco   Descrição de Mão-de-Obra para Supervisão   Quant. Pessoas	Composição de Mão-de-Obra para Supervisão	Composição de Mão-de-Obra para Supervisão   Codigo Banco   Descrição   Unid   Valor Unit.   BDI   Valor + BDI   Pessoas   Total   Pessoas   Total   Pessoas   Total   Pessoas   Total   Pessoas   SINAPI   Engenheiro Civil Sénior com Encargos Complementares   Unix Mês   R\$ 28.248,11   20,76%   R\$ 34.112,41   1,00   R\$ 34.112,41	Coding   Bainco   Descrição de Mão-de-Obra para Supervisão   Quant.   Possoas   Total   Quant.   Missos   Possoas   Total   Quant.   Missos   Possoas   P	Composição de Mão-de-Obra para Supervisão   Count   Count

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Marques Cintra
Diretor

Diretor CREA 5060653104 RG. 15.167.019-5 CPF 206.107.158-95 Paulo Roberto Haipek Diretor CREA 50 51002460/D

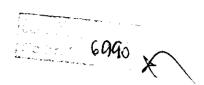
CREA 50\( \) 1002460/D RG 20.884.030-8 CPF 247.447.388-26

47.096.581/0001-70

TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º Andar Água Branca - 05001 - 903 SÃO PAULO - SP







## **2**. FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(item 8.10. - modelo Anexo 7 do Edital)





## Anexo 7 FICHA DE DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

6992 X

Dados pessoais dos representantes ou procuradores da futura Contratada, indicados para assinatura do Contrato.

#### DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Paulo Roberto Marques Cintra

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Profissão: Diretor

**RG**: 15.167.019-5 **CPF** 206.107.158-95

Domicílio: Rua Capital Federal, 475 - Apto 71 - Sumaré

Cidade: São Paulo UF: São Paulo

Fone: (11) 3837-4800 Fax: (11) 3837-4810

Nome: Paulo Roberto Haipek

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Profissão: Diretor

**RG:** 20.884.030-8 **CPF** 247.447.388-26

**Domicílio:** Rua Mario Whately, 280 - Apto 81 – Alto da Lapa

Cidade: São Paulo UF: São Paulo

Fone: (11) 3837-4800 Fax: (11) 3837-4810

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Marques Cintra

Diretor CREA 5060653104 RG 15.167.019-5 CPF 206.107.158-95 Paulo Roberto Haipek

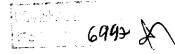
CREA 5061002460/D RG 20.884.030-8 CPF 247.447.388-26

47.096.581/0001-70

TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º Andar Água Branca - 05001 - 903 SÃO PAULO - SP



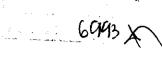




## TERMO DE ENCERRAMENTO







#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume, *Proposta Comercial*, elaborado pela TÜV Rheinland DUCTOR Ltda., relativo à Concorrência Pública Internacional n° 2023.16.10.1, para Contratação de Serviços a serem Prestados na Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de **Juazeiro do Norte**/CE, é composto por 10 (dez) páginas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 10 (dez), incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Marques Cintra
Diretor
CREA 5060653104
RG. 15.167.019-5

CPF-206.107.158-95

Dretor CREA 5061002460/D RG 20.884.030-8 CPF 247.447.388-26

Paulo Roberto Haipek



# PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE, financiado pelo Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF).



PROPOSTA COMERCIAL



6996 K

**PROPOSTA COMERCIAL** 

6997X

#### 8. PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1 PROSPOSTAS COMERCIAIS CONTERÃO:
  - 8.1.1 CARTA PROPOSTA DE PREÇO- CONFORME O ANEXO C MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL.
  - 8.1.2 VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS
  - 8.1.3 PREÇO GLOBAL, EXPRESSO EM REAL
  - 8.1.4 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
  - 8.1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 8.2 PLANILHA CONTENDO O ORÇAMENTO DETALHADO QUE DEU ORIGEM A PROPOSTA DE PREÇO.
- 8.10 FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL CONFORME O ANEXO 7.



Fortaleza, 04 de dezembro de 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global R\$ 12.495.056,80 (doze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, Carteira de Identidade n°.940.024.590-50, expedida em 20/03/2017, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF n° 220.556.063-87, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ 07.125.655/0001-35

LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA

Sócia Administradora CPF: 220.556.063-87

RG: 940.024.590-50 - SSP/Ce







			1000 POST \	( ( '), '\'	1,11	1[-1:1]	(R. N. P	1.7	1.5	21.83	[ \ \ \	,( )			
	970 B			To the second	197	9737 A			***5	2					
	SCO. A.A.				(M)	10 mg 4 mg	and G. Mar	4	***		Y				
1.1.1	23005	SBLAPI	Engenheiro Civil Senior com Encergos Complementares	UNIX MÊS	R\$	23,400,00	20,76%	R\$	28.266,52	1	R\$	26.206,52	45,00	R\$	1,361,582,96
		-131 -33													
									2-1,139-1			12.50	(31/1/01)	36 V V	
1.2.1	12067	SRAFI	Engenheiro Civil de Obra Pleac com Encargos Complementares	UN X MÊS	RS	20.000,00	20,70%	RS	25.214,00	1	RS	25.214,80	40,30	RS	1.210.305,12
1.2.2	100219	SBIAFI	Engenheiro Civil de Obra Junior som Encargos Complementares	UN X MÊS	RS	15.600,00	20,76%	RS	18.911,82	2	R\$	37.822,63	41,00	R\$	1,916,467,44
123	100319	SB(AP!	Engenheiro Anbiental Junior com Encargos Comptementeres	UN X MÉS	R\$	15,000,00	20,70%	RS	18.911,82	1	RS	18.911,02	48,80	RS	907.728,96
124	101200	SELAPI	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	UN X MÉS	RS	5.220,00	20,76%	RS	6.363,67	2	RS	12.007,34	42,00	RS	665.162,32
1.2.5	100034	SBLAP1	Técnico de Mivel Médio com Encargos Complementares	UN X MÊB	RS	4.872,00	20,70%	RS	6.863,43		R4	47,087,42	45,00	Rd	2.209.230,14
1.2.6	101456	SBLAPI	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	5.220,00	20,70%	RS	6.303,67	1	R\$	6.303,67	46,00	RS	302.578,10
1.2.7	94286	PANES	Topografo	UN X MÊS	R\$	5.668,00	20,70%	R\$	8.7 <b>23,9</b> 2	1	R\$	6.723,82	48,00	RS	322.748,16
1.2.8	101385	SBLAPI	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	2.671,00	20,76%	R\$	3.467,02	1	R\$	3.467,02	48,00	RS	106,416,91
1.2.9	101203	SBLAFT	Auxilier de Topografia com Enzargos Complementares	LINI X MIÈS	RS	2.871,86	20,70%	RS	3.467,82	1	RS	1.467,62	40,00	R\$	106,416,50
2.1	C8374	SENFRA	Barranilo para Escritorio Tipo A5	UN	RS	17.000,00	20,76%	RS	29.529,20	1,00	RS	20,629,20	8,00	R\$	164.233,00
2.2	10000	SERIFRA	Equipamentos de Topografia	UN X MÊS	RS	2.000,00	15,00%	R\$	3.220,00	1,00	RS	3.220,00	48,80	R\$	154,500,00
23	19600	SEMPRA	Equipamentos de Laboratório	UN X MES	R\$	2,840,60	16,00%	R\$	3.277,50	1,00	RS	3.277,50	48,00	R\$	157.320,00
2.4	10516	SEMPRA	Computator	UN X MÉS	R\$	170,00	16,00%	RS.	195,00	8,00	RS	1,004,00	45,00	R\$	75.972,90
2.6	****	SEMFRA	Veinule Leve of Combustivei e Motortels	UNIX MIÈS	RS	6.400,00	15,00%	RS	7.300,99	8,00	R\$	51.000,00	40,00	RS	2.025.240,00

Liana Albuquerque Barbosa Gadelha RG. Nº 940.024-590-50 - SSP/CE

Representante Legal

**Assist Consultores Associados Ltda** 

CNPJ: 07.125.655/0001-35

Wagner Albuquerque Barbosa

CREA 19/8275/D | CPF nº 203.486.733-53

Responsável Técnico

**Assist Consultores Associados Ltda** 

CNPJ: 07.125.655/0001-35





Fortaleza, 04 de dezembro de 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

#### FICHA DE DADOS DO REPRESANTE LEGAL

**NOME:** Liana Albuquerque Barbosa Gadelha.

NACIONALIDADE: Brasileira.

ESTADO CIVIL: Casada.

PROFISSÃO: Economista.

**RG:** 940.024.590-50.

CPF: 220.556.063-87.

**DOMICÍLIO:** Rua Rodriques Junior, 203 – Centro.

CIDADE: Fortaleza.

UF: Ceará.

FONE DE CONTATO: (85) 3249.4514

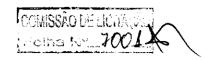
(85) 9.8894.0839 whatsapp

E-MAIL: liana@assistconsultores.com.br

ANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA

RG. 940.024.590-50 - CPF: 220.556.063-87 Telefone: (85) 32494514







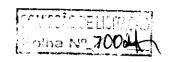








## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZZA CONT. 07.974.082/0003



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2023.10.16.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 23 de abril de 2024 Horário: 11:00 (onze) horas

Local: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar – Centro – Juazeiro

do Norte/CE.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023. de 23 de março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem analisadas e julgadas as propostas comerciais das licitantes habilitadas, bem como para proferir o julgamento fina! referentes à Concorrência nº 2023.10.16.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA; **QUANTA CONSULTORIA** ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Pontualmente às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença dos membros da Comissão Técnica Especial. composta pelos senhores Sávio de Brito Fontenele (Matrícula nº 0104126), Márcio André Bastos de Oliveira (Matrícula nº 0097350) e Francisco Hemerson Vilar de Brito (Matrícula nº 0092715), que auxiliaram a Comissão de Licitação na análise das propostas comerciais das empresas habilitadas, bem como na elaboração do relatório final de avaliação, contabilizando a pontuação obtida nas propostas técnicas agregada à pontuação obtida nas propostas de preços. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços, bem como o relatório de avaliação final, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo, bem como a leitura da pontuação obtida nas fases de propostas de preços e propostas técnicas. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA apresentou a proposta de preços mais vantajosa, com o valor de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme mapa de apuração

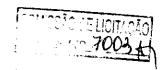
v.br - site: www.guazeirodoronte.ca.c.o.p

WA.

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Junzeiro de semail: cpignjuazeiro.ce.gov.br - site: www.guazeirodeconte.de.c



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZESO CNPJ: 07.974.082/0003



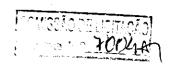
de precos contante em anexo. Dando continuidade aos trabalhos, fora informada a pontuação final obtida pelas empresas participantes junto as fases de propostas técnicas e propostas de preços, conforme a seguir: ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Nota técnica – 99,33 pontos, Nota de preços – 94,32 pontos, nota final – 97,83 pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: Nota técnica – 93,33 pontos. Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Nota técnica – 93,00 pontos, Nota de preços – 94,75 pontos, nota final - 93,52 pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: Nota técnica pontos, Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: Nota técnica — 87,33 pontos. Nota de preços – 100,00 pontos, nota final – 91,13 pontos, nos termos do relatório contante em anexo. Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS **ETDA** fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cínquenta e três centavos) e com nota final de 97.83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que. o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos membros da Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### Assinaturas da Comissão de Licitação

	Comissão	0
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	apar:
Membro	Romana Alves Santos	1
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	Famo

-	Comissão Técnica Especial									
Função	Nome	Assinatura								
Avaliador	Sávio de Brito Fontenele	Sound Brito Soutwell								
Avaliador	Márcio André Bastos de Oliveira	Marie André Bostos de Olimoni								
Avaliador	Francisco Hemerson Vilar de Brito	Francisco Hermanon Who she Baits	<b>,</b>							





## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

<u>OBJETO:</u> Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Concorrência Nº 2023.10.16.1

#### **Empresas Participantes:**

ltem	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	11.380.698/0001-34
2	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	07.125.655/0001-35
3	TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA	47.096.581/0001-70
4	QUANTA CONSULTORIA LTDA	05.314.789/0001-79
5	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS É PROJETOS LTDA	43.483.247/0001-19

Nome/Razão Social	Valor total da proposta
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	12.589.318,53
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	12.495.056,80
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA	13.262.562,48
QUANTA CONSULTORIA LTDA	13.550.147,57
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	11,327,723,92

Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.

#### VISTO DA COMISSÃO:

Presidente:

Wandson de Freitas Pereira

Membro:

Ana Régia dos Santos Pinto

Membro:

Romana Alves Santos



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE CNPJ: 07.974.082/0001-14



## RELATÓRIO FINAL – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TÉCNICA E PREÇO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PRECO N° 2023.10.16.1.

Avaliadas as empresas durante as fases de habilitação e concorrência, tipificada, nesse caso, como técnica e preço, tem-se a seguinte situação:

#### **EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
- 2. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
- 3. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
- 4. QUANTA CONSULTORIA
- 5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT

#### **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA:**

#### Composição:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
alor final, com buse no velor médio de cada item avaliado pulos avaliadores 1, 2 e 3.

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ПЕМ	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
TO: TORÇAG		MÉDIA
	A	10,00
L CONHECIMENTO DO	В	8,00
PROGRAMA	C	7,31
	D	4,00
2. METODOLOGIA E	A	10,01
ORGANIZAÇÃO DOS	B	10,00
TRABALHOS	C.	10,00
3. EXPERIÊNCIA	A	5,00
ANTERIOR DA	8	5,00
EMPRESA	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,80
TOTAL	-	99,33

TÓPICOS		empresa
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	FIEM	QUANTA CONSULTORIA
PONTOAÇÃO		MÉDIA
100	A	6,90
1. CONHECEMENTO DO	8	5,33
PROGRAMA	C	8,00
·	D	4,00
2. METODOLOGIA E	A	10,00
ORGANIZAÇÃO DOS	В	10,00
TRABALHOS	c	10,00
3. EXPERIÊNCIA	A	5,00
ANTERIOR DA	В	5,00
EMPRESA	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00
TOTAL		93,33

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA MÉDIA
	A	8,00
1. CONHECTMENTO DO	В	5,33
PROGRAMA	Ċ	6,00
	D	3,67
2. METODOLOGIA E	Λ.	10,00
ORGANIZAÇÃO DOS	В	10,00
TRABALHOS	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA	A	5,00
ANTERIOR DA	В	5,00
EMPRESA	С	5,00
4. EQUIPE CHAVE		25,00
TUTAL		93,00

TÓPICOS		EMPRESA					
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT MÉDIA					
1. CONLIECIMENTO DO PROGRAMA	Α	5,00					
	В	4,00					
	С	6,00					
	D	2,67					
1. METODOLOGIA E	A	10,00					
ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	В	10,00					
	C	19,00					
3. EXPERIÊNCIA	Α	5,00					
ANTERIOR DA	R	5,00					
RMPRESA	C	5,00					
4. EQUIPE CHAVE	A	25,60					
TOTAL		. N7,67					

TÓPICOS		EMPRESA						
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	FTEM	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.						
		MÉDIA						
L CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	6,00						
	В	4,00						
	C	5,33						
	D	2,00						
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	Α.	10,00						
	В	10,00						
	C	10,00						
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00						
	В	5,00						
	Ç	5,00						
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00						
TOTAL		87,33						

Fie Hummun Wen of But



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE CNPJ: 07.974.082/0001-14



#### Nota Final das Propostas Técnicas:

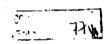
- 1. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (93,00)
- 2. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. (99,33)
- 3. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. (87,33)
- 4. QUANTA CONSULTORIA (93,33)
- 5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT (87,67)

#### **NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL:**

Antes da definição da nota desta etapa, as propostas comerciais foram avaliadas para verificação de algum tipo de inconsistência apresentada que possa ser sanável ou não. Diante disso, apresenta-se abaixo as planilhas orçamentárias das propostas comercias assim como a planilha orçamentária gerada pela Contratante, parte da documentação do processo de concorrência.

#### Avaliação das propostas comerciais





#### ANEXO 8 - PLANILHA ORÇAMENTARIA

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO													
	Codigo	-	Descripto	Und	Valer Unit.	Ébi	VALOR • BOI	Qualit. Female	TOTAL		Chapte.	TOTAL 48 maps	
1			SUS-ORUPO A - OESPESAS PESSOAIS						N	327.740A1		<b>#</b>	19.572,706,10
1.1			SOUPE CHAVE						<b>#</b>	36.875,56		R\$	1,774,834,21
1.11	93566	SPLAP	ENGENHERO CIVIL SENOR COM ENCARSOS COMPLEMENTARES	UNIMES	30 619.00	20 76%	R\$ 30,975.50	1.00	RS	38.975.50	48,00	RS	1.774.824,21
12			EQUIPE DE ÁPOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIDITAIS E SOCIAM					'	R	160.500,M		, Ri	\$. <b>090</b> ,561,60
1,2.1	83567	SHAPI	ENGENHERO CAAL DE OBRA FLEXO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UPWARĒS	22.456,56	20.76%	R\$ 27,167,33	1,00	RS.	27 107,53	48,00	RS	1 304,031,79
1.2.2	100319	SPIAPI	ENGERHERO CAT, DE OBRA JUNIOR COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	UNKMÉB	20,043.46	20,75%	PIS 24 204 51	2,00	RS	44 409 01	48,00	RS	2 323 632,62
123	100319	SINAP	ENGENHEIRO AMBIENTAL JUNBOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNHANÉS	20:043.46	, 20 78%	R\$ 24.204,51	1.00	RS	24 204 51	49.00	PC\$	1 181 816,31
· 24	101390	SNAPI	ALGILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTANES	JANANÉS	6.537,49	20 7 <del>8%</del>	R\$ 8.867.07	2,00	MS	13.374.15	48,00	<b>A1</b>	641 858.50
125	100534	SINAPI	TECHICO GE NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LANNUES	5 405,22	20 76%	RS 6.527,34	8,00	R)	52.218,75	46,00	Ri	2.506,400,97
.21	101455	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATORIO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIMÉB	6.290,A2	20,78%	R\$ 6386.71	1,00	R\$	<b>6 300</b> ,75	48,00	R\$	306.658,14
1.27	94296	SINAFT	TOPOGRAFO	CHIMES	6.882,64	20.75%	RS 8.070.20	1,00	RS	8.370,20	48,90	RI	387,399,49
.2.1	101385	SHUPT	AUXULIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN AMÉS	4.543.20	20,75%	R\$ 5,646,60	1,50	RS	5.849.40	48,00	ΑŞ	280,780,91
129	101389	SNAT	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	LALMES	3.211,15	20.76%	PES 3.877.78	9.00	R\$	3.877,75	48,00	M\$	186,133,67
2			GRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIREYA						<b>75</b>	101,304,86		R3	3 902.018,91
<b>3</b> 1	C0374	SEMFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO AS	UN	29.068.37	20.78%	RS 33.806.36	1,00	桏	13 896.38	9,00	H\$	271 1 <b>02,9</b> 1
22	HIBCE	SEMFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNLMES	2.800,00	15,00%	R\$ 3,220,00	1,00	RS	3 220,90	48,00	Rŝ	154.580,00
23	4609	SEMPAA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNLUES	Z 850,00	15,00%	R\$ 3,277,50	1,00	R\$	3.277,50	48,00	R\$	157 320,00
24	3851Q	SÉ:MFRA	COMPUTADOR	LHIMES	170,00	15.00%	R\$ 195,50	8,00	RS	1.564.00	48,00	RS	75.072.00
25	:8606	SEMFRA	VECULO LEVE CI COMBUSTÍMEL E MOTORISTA	UNLVES	6 440,00	15,90%	RS 7 408 00	9,00	HS	99 246,00	48,30	RS	2 863 904 00

Fice Humerson Villar de Buts

2



#### **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CECMISSÃO DE LIGITO CONTROL DE 100 NO CNPJ: 07.974.082/0001-14





										·				
	5440 B 0 S /A			Majo pros	April (55 )							n de de la constante		
							16.13			•	10.00		*	E Sin Steel
ing the state of t	Compan	eero Chiel Service oom Er mindledes	rau nins a	eda Ma	<b>23 400.00</b>	28,7\$%	ំ <b>គង់</b> • •្ពុំ(១៣ ។	<b>79.364.</b> 53	Pageorus	#4	28.365,82		<b>#</b>	1.361.402.9
u	Family Observed Planting		••							-	10.000,00			7,791,000,5
1.1. 3000)		esre Cost du Oters Flanc le Cortote Hersteres	LINGE CHILD	WE3 49	30 BBG 04	25. Two,	} : <b>(π5</b>	29 214 69	•	ilidada } } Ma	20 214,65	41,78	P4	1,714,366 1
3,2,2 100919	Congarés	wan Cardige Obra Age 66 Complementures	North	MES RS	15 kmc 05	20,78%	RS	18 341 AT	2	PT	37,472,83	et.es	RS	1 245 ABJ 4
135 100213F	Assault English	nive Antoninto Arisor es la Colonia iniciale a	onionionionionionionionioni gentari	e Mês Ri	13,846,00	200.79%	#1	18 971.02	t	41	18 91f 52	<b>44.6</b> 4	4\$	967.726.9
(24   101500 T	Carabi Stratige	Tecnico de Engentaria de Complementares	سد	WEA BE	5.730,0Q	<b>30</b> .7 <b>6%</b>		€ <b>3</b> #1 \$7	- ·	915	12,467,34	42.00	 * #1	685 183.3
1.2.5 109834	Terrina	de Hissel Missis som i p	earges : UNIX	ues el	4.872,00	28,7°8%	RI	i 103.43		R.	A7 (M7 A2	40.00	Q-1	2. <del>230 ,234,</del> 1
1.2.b 101408	Shidon Tempo		carryon UNLES	і : : из	1 729 DO	78° %	RI	s 363,67		43	8 363,67		95	300 57%
1.5 SATM	Säsäin Topogn		ian i.	MĒS EKS	\$ 3 <b>44</b> 7,05	20 76%	. Ri	6 723.02		- * ±	6 773 97	49.00		177.748
12.8 14:345		the Eutoparythicis some Euro		MÉS RI	2,477,300	22. TN	. R1	1.407.93		R1	3 447.02	44.80	ĸi	(46.191)
124 121389	Salar Academ	de Tripingrafie vieni Erio	indea (1811)	week #1	2 67 1 50	21. TN	aş.	1.467.82		21	1 467 87	***	Rš	106.474.
	Complex Complex control of the contr							ar en en en				V (C)		
i cera i	ENTRA Serveri	e suon Enerolene Tipo A	4 VA	R.	17.000.00	20 78%	45 45	70 579.20	1,20	41	W,821 W	1 10	ACC ACC	184 273 (
				<b>#</b> 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	> 400 40		P4	1.250.im		43	1 220,00	4 15	Ra	154,300
		common de Laboureldono	1		7. 860 Oc	, ,,,	NS.	1 77 54		9.5				
			\$ * · ·								1,97,90	**************************************	**	152 335,0
	EMTHA CHANGA	Lave el Combustivel e		WES AS		M. OFFI	R)	198.64	8,30	**s	1.564.00	44 M	P.S	75 272.
1.5 1000 5	EPP NA HOLDE		: GN KI	MES MI	£ 40¢,00	19 OC%	let Table	7 386 60	4,20	. R\$	58 890,00	<b>林岭</b>	RI	2.425.246.0
		4000			ينتسم			250 % 231	San Silv	,			<u> </u>	

A proposta Comercial da empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Fee Hermina Worsh Buts







#### 1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8

TEM	COMOG	94400	OF SCHOOL	1,895)	PRECOUNT Rá	9834	AYI (28) + 4234	GLANT PERSOA	101AL	OUAHT MESES	的制 数额强
1			BUL CRUPO A - DESPESSAS PESSOAS		2.7						ME 8 734 3 05
1,1		T. CHINESE ST. PERSONS ST. ST.	ECHIPE CHAVE	Militari'a kastariati				or Barbar (value or to )			R\$ 1 315.80
	no seco	58,434	DEMONSHERM OF STATEMENT OF STAT	(R4×2 <del>45</del> ×	*** 1278***	· [ 75.765	PS 274040	-	HS 27 4/2,52	ند	4
12			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS								R\$ 8.008.418
2		SPAPE	ENCENHERO CIVIL DE ORRA PLENATICIÓN TUNCARIO COMPLICATION	<b>欧洲</b>	- <b>5</b> +6€:	r poles	HS VSHIGH		್ರ ಕುಕ್ಕಾ ಕ	<b>4</b> 0	ිරි මේ 14 ක්රියි ව
23	instana satana	24%34	SHCHMORE COMPLEMENTARES DRAW STRING COMPLEMENTARES	NWES	PS 13 136 5	0   20 zem	គ ១៧៦		RD 4665433	48	8 2.14.03 <b>0</b>
20	iveri	50-арт	TEMBERE PEDAMESENTAL DE TOBRA J. ANDE COM ENCAMENTA INCOMPLEMENTARES	LNKW\$5	শুর চন্দ্র	n sans	<b>3</b> 2040 <b>*</b>		مدرردي وا	±%.	105 1.14.38 25
21	131.94°	SNAPI	. ACKLUAR TÉCHACÓ DE FINSENHARIA COM ENCARCAS COMPLEMENTARES	obsME3	As : 500 /	ti Ziratila	<b>rds</b> 643≠ 2	· .	ন্ত্ৰ নাকজেংগ	48	As a series
25	130,55*	Sirvary	TECNICO DE NAVEL MEDIO COU ENCAROCE CIMPLEMENTAMES	- NAMES	RS 4470-0	€ 20 %%	PS 5,579	1 5	75 40 (8) 73	a <sub>p</sub>	65 : 577.8947. 9
2.5	175 456	E NAP1	FOMOS OF LABORATORIO (A.M.) OMBARGOS COMPUENEN (A.M.)	ON/WAS	PS, 4.200,0	00,768a	ণ্ড ১০7°⊰		ೌ65 5.0™,90	· 48	765 743 40 <b>4</b>
2,1	34.25%	₹ NA/PI	itorpodki450	LEDIMES	PS 4.400 (	VC - 25 TN/%	45 5313 A	1	· 5 5 7 7 44	4.5	25/42
2.5	10,585	\$1 <i>37</i> 1	AT DROJAPIOS DABIGRA FORGO OTRA IENDARMADS TOMBRESMENTARES	และฟรีล์	<b>18</b> 34.03	J 20145	ଷ (୧୯୫୫	\$ :	76 4 566 AP	4):	75 220.38
23	:   ପ୍ରଧାନ	5 7821	ACTAIN PARTIES CALLESTON	GEN MEN	(4 1.50i)	e lälkk	7 <b>3</b> 1621.6	:	H\$ KAR		-3 173.89 <b>5</b>
2			SUB CHUPO B - DESPESSAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA								83 1.765 mg
	i srigera		SARPALAS PARA ESCRITÁRIO TRO. As	:N*V#S	A\$ 16,800	gui gri serv	es 313976		   <del>                                   </del>	1 4	, <b>53</b> 251 1 <b>4</b>
<u>.</u>	.86.63	SEINFRA	EGREAMENTO DE TOPOSPASIA	.ster∨#5	4 <b>5</b> (Ax)	\$ 98%	- 75 1 155.31	in the second	7 <b>4</b> 5 105,00	. 4G	22 1800
. ?	198619	56 <b>4</b> FR4	CROTANEATOS DE LABORATORIO	JAXMES	en 2700 (	€ 5.0°°	PB 3:05.0	,	PS 3 195 (92	4.5	स (सब्दर्भे
.4	154.15	şe t <del>a</del> ka	COMPLEASOR	UNEMES	28 1977	C 1632	લ્લું કર્યુ	ĸ	H\$ 1,90.00	al₂.	ব ⊯ 4
5	136-36	SE/M HA	A CULO LEVE COM COATISE PARE.	I NOOM; S	es 6000	15,00As	PS 69000	)	· 68 - 55 200.00	46	. लड : हमा
								TOTAL MENSAL	91 382 AG 11	1014	机 经额针

(doze milhões, quinhentos e aitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais reais e cinquenta e três centavas)

A proposta Comercial da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Fee Hummon What she But



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE COMOS SE CONSTRUIRO DE SECURIR DE SECURI

1009+

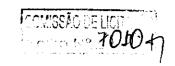
#### HIDROCONSULT

5 <u>00,000,00</u>	184. Ohn		y ay jiy			545	45710	E MAN	1047	(4.4 <u>5</u> 5		Acres 1		ses futal
S SANCE GENERAL G	. VIII	4RLOR	HAME	<b>350</b> %	KH.	湖•新		<b>SEC</b> IA		91 <b>%</b>		94		
PROPERTY AND A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH					4								Park C	
<del></del>	***	. 1.75 CO.	-		-			***		- Mir ann - Anis S			Later Annual State of the State	
1440 CM		<b>.</b>			1				<b>74</b>	35.201 (1)				#. <b>##4.404</b>
PUMPS A PER EMPERATION OF LONG OF THE PROPERTY OF THE	V-5	1 48 22	.) 2.	·6 ·5 ·	- 3	ar in t	ŧ		7.5	1857 -	.4.		A1.	· 4: 41.4
edure le apoid ham auremont to de conte e	<b>指</b> 自己图。	**************************************				200g	1777 J	\$97.KT	42		e de la compania de La compania de la co			
E PERSONAL CHE ACCES AMBRITAN É SOCIAL							All T		***	This State of	5	7	A CONTRACTOR	1.500 (1.2)
- Angeles An	WE6	45 1	52.129	2.85		e de			115	WE - 27 50			- î	4.55
page of the control o														
Construction Constructs (Topic and See on Translation Construction Con	145.7		- /	11 +	. 143	·3.:: ::	-	7	* A	1,3442	-		165	1.748.08
Commence of the second section of the sectio	i eesji	: t	-12172	. 444	5-	181			- 14	14000.0			Ŧ -	.54
					1 .									
<ul> <li>Lower transfer discharge in generation of the section of the section</li></ul>	ν	97 - 1	12 20 1	2000		****	1	7	245	13 - 255	. 4	2	15	15.3
THE RESERVE OF THE PROPERTY.	Nev					. 541.5	4 54 5		ng.	and the	1			
Section 1 Action 1 Ac	3.6.7													
<ul> <li>The Section of Section 1998 And Section 1998</li></ul>	24.4	25 0		٠	. 4	- ,1., .,			Sec.	14163	5	:	***	14, 2
in the second									:				1	۽ جي
<ul> <li>Server in Authorities in the English physics of the Company of the Server (1997).</li> </ul>	Me		5 . 38			*								.,
Fundament # 1945 For Cartering a Associating Control # 200 The groups and to the converse # 200					7:	45.15	, ,		. 1.	. 4.	-		1.0	114.1
the contract of the contract o													:	
The Control of the Co	. 1877			A 141	75	- vp			371	2.291.7			* 4 × 6000 300	ering nyanag Tanggayan
CONTROL DESPESAS CON ACESSAS TRACAS PRINTA		<b>1</b>	44. 14.4	Para il					**	29745,81			<b>.91</b>	2466.8
				Pails	Ži di	: 00::02	4900	£0374	Loria.		Vide laj		BU BYAJI	"salkest".
strik i Hersky Haralis, in rik astronis i Separa	**		47.47	50 A		J. 87	.:		rş	278777			1.2.5	117.0
en de la companya de La companya de la co	1,525,772		.147.9		-14	·			- :				1 -	10.5 (6)
														100
(4) 1. (26) 3. (27) 第2 (48) 25 (5) 3. (4	1997	-i .	20 . 3	3 7	- 3	1,900	٠.	•	P ·	2.874.00			#1	1.17
en e	19875	2		٠,.		17.4		*	£.				et e	
<ul> <li>Manager Manager Manager</li> <li>Manager Manager</li></ul>														
Commence of the second of the	. 4. 5	11 1	£ 5,7 % 64	A		1.5.	. /		25	4 1151	٠.	-4	-1	3000

A proposta Comercial da empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. possui um erro classificado como sanável. Em sua descrição da mão de obra, a referida empresa troca a denominação engenheiro ambiental júnior por engenheiro civil júnior. Deduz-se como um erro de digitação, pois na linha anterior a empresa já traz a denominação e a quantificação dos engenheiros civis juniores. Dessa forma, apesar de haver essa pequena divergência na planilha orçamentária apresentada, a mesma atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Fee Hummon Whan de Brits





Quanta

#### ANEXO 8 - PLANILHA ORÇAMENTARIA

			COM#38 \$40.775	MADIFE	DURA PAKA SU	PEHVIS.	41	-					
34-70	(odero	Serva	?numer	194	Valor Umi	<b>BCI</b>	\$ NLOR - BDI	Disper. Prospe		Iota-	Charles Vierna	. 1*	ità, Abrories
			SUB-CRUMO A + DESPASA PISSCONE ECHNYS						#5	205 SM ()		es.	18 144 597,17
1:			FQUIPE CHAPE						#1	N221/30		•1	3 499 720 42
	97	42.3	PROGRAMME STATES AND STATES AND ADMINISTRATION OF	****		r-					•	٠	
12		•	EQUINEC DE ARQUO PARA SUPERVISÃO OF OBRAS E SI-PÉRVISÃO DÁS AÇÕES AMBISATAIS É SOCIAIS						**	180 (44.1)			a governor in
-:-	111	2 Pot	Merchanistic action of the difference of the second of the	1 19								1	1.75 (41.72)
	***	, '&=1	Table topological experiment and in the second control of the cont		·					: .4		* .	
		. + 1	M. Server, Server, S. Server, S. D. Server, S. Serve	24.5									
	10.4		Living Arts of the street Arts and Art (4.2) Arts of				400						
	_		$p_{ij} = (a_i, b_i, b_j) \in \mathbb{R}^{n \times n}$ . Since $i_i = (a_i, b_j) \in \mathrm{Con}(\mathcal{M}_i, a_i)$	$, m/m_{\odot}$		100	•				** .*		
	131.4		فالمتاه فعجو وتتجر برياني والمياوي والمسارات والمحاجي المارات الوالما	1176474								•	
			* *	** -		.,.	100				٠		
1.4		ang Ne	Electrical supplication of the control of the contr	mark 1	19.4					4 -	5 0		
1.7	200		Aleria portales	N-M		٧.				•			

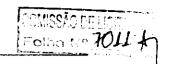


			ر راه ۹ ۹یان از څر	LEMÃO COS	BEA PARA SUI	FLEW JA	<b>4</b> -7)					
tre-	istq a	63744	Omeread	ind	\$20011A4	<b>W</b> Di	VALOR - BOI	Spani Protes		10744	च्चेम्ब्स् संस्थ	'37A, 64 %/ U+
2			LIBERO B - DESTENAS COM ATRAIN STRAÇÃO O FETA						'n	DIM K		#5 3 203 550 Mg
		. 5.45	$(\sigma_{a}(S), A) = (\sigma_{a}(G), \sigma_{a}(G), \sigma_{a}(G)) = (T_{B}(G), \sigma_{a}(G))$	+ %			*					
		*: P4	300 Book 100 Car 2	5 W	<b>98</b> (2)						25.4	•
	Fret		THE SMEMOST POLICE HAS THE T	Fee	v							4.0
	: -	1577	गरम-गञ्जर	, <sub>4</sub> ,-						10		
	44,5	* 5- * 1	$\label{eq:problem}  \phi_{ij}(x,y)  =  \phi_{ij}(x,y)  =  \phi_{ij}(x,y)  +  \phi_{ij}(x$	6-41	**							
									151	AL PURSAL		TUTAL PROMITS
									45	175 490;41		16.350 (67.2)

A proposta Comercial da empresa QUANTA CONSULTORIA atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Foo Humana Walon oh Bruts









#### Planilha Orçamentária

			Compus	n, au de	Mau de C	Jira p	ara Superv	(14)343			
to	; .	the Sa	e e sesti		Jan		a to esta		. 1 .	92	
١.	W 196				o promote a com		e terberget.	⊼ (# t	State:		MAIN PROPERTY.
11			Equips Chave						R\$ 34.112,41	<u>'</u>	RS 1.537.395,68
• • 1	93468	SEVAP	Erigenheiro Civil Sérsor com Encargos Complementares	Unic Més	R\$ 28 248 **	Z0.7€Y	R\$ 34 112 41	1.000	R\$ 34 112,4	48 00	R\$ 1 637 396 68
1.2		1.5 (1.5)	Equipe de Apoio para Supervis	da de Obc	as e Supervisë	o das Aç	0es Ambientals	e Socia	i RS 174.881,M	1	RS 8.394.329.28
. 2 :	31567	1 1 2 2 2 1	Engenheiro Civil de Obras Plano com Encargos Complementares	or « Més	<b>R\$</b> 20,754 97	20 76%	R\$ 25 063 70	1.3	R\$ 25 06.17	48 30	RS - 203,057,60
127	1,0314	SNAPI	Engenheiro Civil de Obras Juzilor com Encargos Complementares	Un x Més	<b>95</b> 18 491,47	∡U ?€°.	R\$ 22 330 29	2,00	R\$ 44 660,51	48 OC	R\$ 2 143 T07 84
23	515-9	SINAPI	Engenheim Ambierdal Jurior com Engargos Complementares	thrk NHAs	R\$ 18 491.47	20 76%	R\$ 22,330,29	1.30	R\$ 22.330.2	48.00	<b>R\$</b> 1 071 853 92
:24	1018#	SINAPI	Auxiliar Técnico de Engenhana com Encargos Complementares	Un x Mas	RS 5 108 71	20.76%	R\$ 6 169.27	2.00	R\$ 12 338,54	48 00	R\$ 592 249 92
2.5	1 9/5 VA	S/NAPI	Techico de Nivel Médio vom Encargos Complementares	Lit i Mides	न <b>्</b> य\$ ब 986 (स	.ec 76%	R\$ 6.021.91	8.0K	R\$ 48 175.20	48.00	R\$ 2/312.413.44
25	450	SPNAP	Tecnico de Laticiatorio com Encargos Corriptementares	Ur c Més	R\$ 4,880,77	<b>2</b> 0 76%	R\$ 5,894 01	30	<b>R\$</b> 5.894.01	48 00	R\$ 282.912,48
	<b>ا</b> . آء	S-NAPI	Topografin com Ercargos Complementares	Ur k Mes	<b>95</b> 6 65 37	20 <b>76</b> %	R\$ 7 445 30;	1 20	R\$ 7445 X	43 DC	R\$ 357 374 40
2.8	N Jas	SANAPI	Auxiliar de Laboratório com Ericargos Complementares	ti⊨ x htés	R\$ 4 468 91	20 76%	<b>?\$</b> 5 396 65	1,00	R\$ 5-396.6	48 (3)	R\$ 259,039,20
29	10,1389	SINAPI	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	Ur x Més	R\$ 2,962.50	20-76%	R\$ 3.577.51	1 36	R\$ 3.577,5	48 00	R\$ 171 729 48
1		£5.4.	Ongo 2 - Degrates dun Admir	O مامصد	leda .				AL TOLDRESS	1.11	<b>(8) 1.234.137.82</b>
<del>77</del> 2 1	On Til		Barração para Escritorio Tipo A5	Un	R\$ 25 894 98	20 65	R\$ 31 279 77	1.00	R\$ 31 270 7		R\$ 250 165 16
<u> </u>	MCS		Equipamentos de Topografia	Un x Més			R\$ 2.970,66	1.00	R\$ 2.970.66		R\$ 142 591,68
2.3	AGC-9	SENFRA	Equipamentos de Laboratorio	Un x Més	<b>R\$ 2 629</b> 31	15 30%	<b>P\$</b> 3,023,70	† Cki	R\$ 3.023.70	48 00	R\$ 145 137,60
2.4	<b>86</b> 10	SENFRA	Computador	tin x Més	R\$ 156.83	15 00%	R\$ 180.35	6.00	R\$ 1.442.80	48 00	P\$ 89 254.40
2.5	HEAR	SEINFRA	Verculo Levo of Combustivel e Motonsta	Un x Més	R\$ 5.841.33	15 00%	R\$ 6 832 52	5 DQ	R\$ 54.660 18	48.00	R\$ 2 623.687 68
									-10 S621 (S2)		1. Early rough
											751 - 262 163 <b>48</b>

A proposta Comercial da empresa TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

O edital da concorrência em questão, em seu subitem 11.9, define como será determinada a nota da Proposta Comercial, conforme equacionamento abaixo:

 $NC = ((100 \times Pmáx) - (90 \times Pmín) - (10 \times VP))/(Pmáx - Pmín)$ 

Onde: NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

Pmáx = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

Pmín ≈ Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal no 8.666/93;

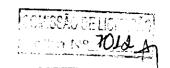
VP = Proposta Comercial em análise.

Fic Hummun War de But

1 \$

7





Utilizando-se do equacionamento acima, tem-se as seguintes notas para as empresas habilitadas:

EMPRESA	1	OR PROPOSTA OMERCIAL	NOTA COMERCIAL
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	R\$	12.589.318,53	94,32
QUANTA CONSULTORIA	R\$	13.550.147,57	90,00
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$	12.495.056,80	94,75
TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT	R\$	13.262.562,48	91,29
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	R\$	11.327.723,92	100,00

Diante da apresentação da nota referente às propostas comerciais, tem-se que a nota final é definida conforme o subitem 11.14 do edital de concorrência em questão, de acordo com o equacionamento abaixo:

 $PF = 0.7 \times NT + 0.3 \times NC$ 

Onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

As notas finais são apresentadas no quadro abaixo:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	NOTA COMERCIAL	AVALIAÇÃO FINAL
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	99,33	94,32	97,83
QUANTA CONSULTORIA	93,33	90,60	92,33
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	93,00	94,75	93,52
TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT	87,67	91,29	88,75
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	87,33	100,00	91,13

Dessa forma, usando de arredondamentos para a apresentação de notas com valores inteiros, tem-se a seguinte classificação:

- 1. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA (Nota Final = 98).
- 2. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (Nota Final = 94).
- 3. QUANTA CONSULTORIA (Nota Final = 92).
- 4. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA (Nota Final = 91).
- 5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT (Nota Final = 89).

Jeo Humanam Wels de Duts

MA

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE CNPJ: 07.974.082/0001-14



Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2024.

-Avaliador 1

Sávio de Brito Fontenele Matrícula nº 0104126

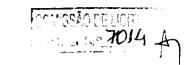
Avaliador 2

Márcio André Basto de Oliveira Matrícula n° 0097350

Avaliador 3

Franscisco Hemerson Vilar de Brito Matrícula nº 0092715





# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, nota final - 97,83 pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: Nota técnica – 93,33 pontos, Nota de preços – 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Nota técnica -93,00 pontos, Nota de preços - 94,75 pontos, nota final - 93,52 pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: Nota técnica - 87,67 pontos, Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: Nota técnica - 87,33 pontos, Nota de preços - 100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97.83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI

Adendo ao Edital - ADENDO ao Pregão Elerónico para Registro de Preços Nº 2024 04 01.02-PMI/FUSPI, que possui o OBJETO: Locação futura de equipamentos, Tomografo e Arco Crúrgico, destinado a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A Prefetura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio do Agente de Contratação, atendendo autorização da Fundação de Saude Pública de Iguatu (FUSPI), efetua, por meio deste instrumento, inclusão ao texto original do edital do certame, conforme segue: DO EDITAL: ITEM 07 - DA FASE DE HABILITAÇÃO: c.5) Na hipotese de apresentação de indices inferiores a 1,0 (um), a participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimóriio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

iguatu-CE, 24 de abril de 2024. GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção do pórtico da entrada da cidade, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, composição de 8.D.l., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, específicações técnicas, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo, Modalidade: Concorrência Eletrônica № CE-005/2024. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMI comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dor-se-á até o dia 13 de Maio de 2024, às 08h (Horário de Brasilia). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: https://blicompras.com/Home/PublicAccess "acesso identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

Iracema-CE, 23 de abril de 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN

Modalidade: Tomada de Preços Nº, 2023122802-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepipedo em ruas do Municiplo de Jaguaretama, com valor global de RS 326.886,65 (trezentos e vinte e seis mil, olitocentos e otienta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo anexado nos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº, 8.666/93.

Jaguaretama-CE, 23 de abril de 2024. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços públicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.16.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fora conocludo o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços. Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos tuda com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723.92 (onze milhões trerentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços). Engeconsult Consultores Tecnicos Ltda: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, pota final - 97,83 pontos, Quanta Consultoria Ltda: Nota técnica - 33,33 pontos, Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 29,33 pontos. Assist Consultores Associados Ltda: Nota técnica - 93,52 pontos; Tud Rheinland Ductor Ltda: Nota técnica - 87,67 pontos. Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda: Nota lécnica - 87,33 pontos, Nota de preços - 100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nota final - 91,13 pontos, nota de preços de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa Engeconsult Consultores Tecnicos Ltda ficia declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e decolto reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete virgula oitenta e três) pontos.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 12 andar, Centro - CEP, 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de abril de 2024 WANDSON DE FREITAS PEREIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1

O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.12.14.1, sendo o seguinte resultado: a empresa I.A.S. CONTRUCÕES LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 255.057,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e très centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas: L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 e AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES LTDA, item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com

> Milagres-CE, 24 de abril de 2024. LUAN DOS SANTOS FERREIRA Presidente da CPL

#### O DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ 7016 M DEMANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 14º Aditivo de Contrato Nº 20180368, Origem: Tomada de Preços nº 2018.06.07.34 - TP.OBR. Contratante Prefeitura Municipal de Mihlà/Ce, representada pela Secretaria de Obras. Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: C.R.P. Costa Construções e Prestações de Serviços EIREU, inscrita no CNPI/MF Nº 02.567.357/0001-29. Objeticontratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedra tosca rejuntada em diversas ruas no Distrito de Monte Grave e Distrito de Carnaubinha. O presente aditivo tem como finalidade a alteração contratual no valor de R\$ 17.820.81 (Deressete mil, obtoentos e vinte reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura do aditivo de contrato: 01/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230623, Origem: Tomada de Preços nº 1505.01/23 - TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhä/Ce, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: A T L Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MP Nº 04.302.210/0001-95. Objeto: contratação de empresa especialuada em serviços de engenharia para adequação de estradas vícinais no Municipio de Milhã/CE. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade ate 28/06/2024. Jose Dogival Clementino Filho - Secretario de Obras.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230652, Origem: Concorrência Pública nº 3005.01/23 - CP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhâ/Ce, representada pela Secretaria de Obras. Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: G. A. Rabelo Junior ME, inscrita no CNPI/MF Nº 23.549.313/0001-07. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhâ/CE, conforme projeto basico em anexo. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual periodo com validade até 28/06/2024. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 29/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230678, Origem: Tomada de Preços nº 1907.01/23 - TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhá/Ce, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita o CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Municipio de Milhá/CE. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual periodo com validade até 28/06/2024. Jose da Assinatura do aditivo de contrato: 29/03/2024. Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Municipio de Novo Oriente torna público o Adiamento da ficitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 06.003/2024, cujo objeto versa sobre seleção de empresa para O Registro de Preço visando futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos, planejamento operacional, apoio logístico e organização de eventos para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. A Data de Abertura que estava marcada para: 25 de abril de 2024 ás 09:30hrs, teve sua alteração para o dia 09 de maio de 2024, ás 09:30 hrs, devido a alterações no Edital. O edital poderá ser adquirido nos días úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e aínda nos seguintes sitios https://www.novooriente.ce.gov.br/ficitacao.php e https://municipies licitações tce.ce.gov.br/

> Novo Oriente-CE, 24 de abril de 2024. PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.002/2024 - DL

Dispensa de Licitação Nº 08.002/2024 - DL. Objeto: Contratação de serviço continuado de locação de sistema informatizado de gestão previdenciária, bem como elaboração e gerenciamento de sitio eletrônico adequado à transparência do RPPS, que atenda as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba-Ce. Estado de Ceara. A Agente de contratação de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o día 02 de maio de 2024, às 08:00 horas (horario de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (https://pncp.gov.br/) . Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (https://pacatuba.ce.gov.br/) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Cuará--TCE www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

> Pacatuba-CE, 24 de abril de 2024 IARA LOPES DE AQUINO Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Adilivo ao Contrato 2023.05.25.02, cujo objeto e execução de pavimentação asfática da estrada de acesso ao Parque Ecologico Reserva Pedrinhas, no Município de Paraippaba-CE: Contratada: N.R. Construções e Serviços tida; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 290 (duzentos e noventa) dias; Data da Assinatura: 08 de março de 2024; Assina P/ Contratada: Nilvan Rodrigues de Lima; Assina P/ Contratante: Marcílio Cordeiro Barroso. Paraipaba-CE, 24 de abril de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato 2023.10.31.01, cujo objeto é Execução de Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato 2023-10.3.0.1, cujo objeto e execução de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Domingos Rodrigues Viana, no Município de Paraipaba-CE; Contratada: BRIMAX Engenharia Itda; Objeto: Prorrogação de praro de vigência do Contrato por 150 (cento e cinquenta) dias; Data da Assinatura: 27 de março de 2024; Assina P/ Contratada: Daniel de Sousa Vale; Assina P/ Contratante: Marcílio Cordeiro Barroso. Paraipaba-CE, 24 de abril de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Resultado de Habilitação - Chamada Pública Nº CHP 06.001/2024-SEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem Utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Graça- CE - o Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Participantes. Inabilitadas: Para o item 15 o participante Fornecedor - Antonio Catarino de Araújo Lemos participante do Grupo Informal 02. Habilitadas: Fornecedores Individuais - Maria Eliane Nascimento Silva; Maria Samire Araújo de Castro; Raimundo Farias de Almeida; Bruno Gomes De Sousa; Maria Cândido do Nascimento; José Evaldo do Nascimento; Eliseiso Azavedo da Silveira; Clemilson de Sousa Lima; Grupos Informals; Grupo Informal 02 - Composto Por Francisca Sheila Rodrigues de Sousa; Daniele do Nascimento Lima; Antonio Catarino de Araújo Lemos; Teresinha Felipe de Oliveira Alves; Francisca Rodrigues Barbara; Bruna de Oliveira Alves; Grupo Informal 01 - composto por José Airton de Paula Brito; Maria Aparecida Torquato Silva; Maria Eliane de Paula; Maria Lucinete de Castro; Antonio Alves de Alcantara; Francisco Ednaldo Alves Alcântara; Grupo Formal 01 - Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale Acarau LTDA - COOPEVALE. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 165, Inciso I, Alínea c, da Lei 14.133/2021. Demais informações na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, nº. 483, Bairro Centro, Graça, Estado do Ceará no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.graca.ce.gov.br/. Graça - CE, 23 de Abril de 2024. Alexandre de Paula Strápore Agenta de Contratação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

FOLHAM 7017 bl

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços N° 2212.01/2023 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Objeto: REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2212.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP e R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Empresas com propostas Classificadas: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e R S M PESSOA LTDA – EPP. VENCEDOR: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME: R\$ 1.108.092,02 (um milhão, cento e oito mil, noventa e dois reais e dois centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 22 de abril de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Nota técnica – 99,33 pontos, Nota de preços – 94,32 pontos, nota final – 97,83 pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: Nota técnica – 93,33 pontos, Nota de preços – 90,00 pontos, nota final – 92,33 pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Nota técnica – 93,00 pontos, Nota de preços – 94,75 pontos, nota final – 93,52 pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: Nota técnica – 87,67 pontos, Nota de preços – 100,00 pontos, nota final – 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete virgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas

FSC MISTO Phoal production in partic de forme responsativairie FSCA G12803

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços Nº 2023.09.12.2. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora - J.N.B Construcoes e Servicos LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Riofe Servicos e Contrucoes LTDA, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, M Minervino neto Empreendimentos LTDA, Momentum Construtora Limitada, R P Amorim Servicos LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, ACS Construcoes e Servicos LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, J 2 Construcoes e Servicos LTDA, Locatran-Construcoes e Servicos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos, JUF-Construcoes e Servicos LTDA, Construser - Construcoe e Servicos de Terraplenagem LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA e Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com. Iguatu/CE, 24 de abril de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento - Presidenta da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Contrato Nº 20240104 - Pregão Eletrônico Nº .001.2023 - SRP. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos da Rede Pública escolar do Municipio São Gonçalo do Amarante - Ce. O Presente contrato tem o valor global de R\$ 1.701.558,56 (um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência contratual: O Presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024. exercício 2024 atividade 0601 12 367 0085 2.043 Programa Alimentação Escolar - Ensino Especial, Atividade 0601 12 365 0080 2.036 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola, Atividade 0601 12 365 0085 2.039 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche, Atividade 0601 12 361 0080 2.031 Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Atividade 0601 12 366 0085 2.041 Programa Alimentação Escolar - Ensino de Jovens e Adultos, Classificação Escolarica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação, 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE, 1571000000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação, Signatários: Município de São Gonçalo do Amarante - Secretaria de Educação, representado pelo(a) ordenador(a) de Despesas Sr(a). Cleane Pontes de Queiroz e de outro Lado a Empresa Omega Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA, representado pelo(a) SR(a). Ricardo Machado de Medeiros. Data de Assinatura do Contrato nº 20240104: 22 de janciro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 1504/2024-DIV. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTOR DA ARP-EMPRESA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 41.600.131/0001-97, vencedora do lote II: R\$ 799.996,05, do lote III: R\$ 255.321,75, do lote IV: R\$ 1.503.000,00, do lote V: R\$ 366.838,00, do lote VI: R\$ 802.529,45 e do lote VIII: R\$ 248.358,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013, 7.903/2013, 10.024/2019. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.02.19.01-SRP. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Seleção de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, conforme especificações constantes no (termo de referência), do edital. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.976.043,95 (três milhões novecentos e setenta e seis mil quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 15/04/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-GERENCIADOR DA ARP) OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (REPRESENTANTE-DETENTOR DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.

#### **AVISOS E EDITAIS**

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 23.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, nota final -97,83 pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: Nota técnica -93,33 pontos, Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Nota técnica - 93,00 pontos, Nota de preços - 94,75 pontos, nota final -93,52 pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: Nota técnica - 87,67 pontos, Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E OJETOS LTDA: Nota técnica - 87,33 pontos, Nota de preços -100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete virgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro -CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº: 7019 W

A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.12.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de bandeiras oficiais do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor Total: R\$ 10.997,00 (Dez mil e novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 23 de março de 2024.

#### Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - MOTOBOMBAS SUBMERSAS, no valor global de R\$ 98.930.00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 25 de Abril de 2024.

# 

**O** ÚLTIMAS

TEMPO EM PORTALPIA NUVEM Nel 25°C 142 3°C Nuvem Cinnelsas MARES ALTA Sh25 BAIXA TIN36

LOTERIAS

DESCRIPTION ROASE (SANSA)

LOTERIAS - MEGA-SERIA, # 2718 € 05, 20, 27, 09, 48, 49 - MARCHAR # 2003 € 6, 10 46, 55, 00, 63, 77, 09 ∪ EBPO/NG - LOTOPACIE, # 2009 € 01, 02, 24, 15, 16, 27, 24, 25

São Paulo 26°C Brasilia 29°C Rio 28°C FALE COM A GENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO e-mair gensia destan nue promitir

## FOLHAM: 7019 M

## Proposta de regulamentação t ributária tem alíquota de 26,5%

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, entregou ao Congresso Nacional a primeira proposta de regulamentação da reforma tributária



Deputado Luiz Sastán (PSD-CE) (oi o relator da prouesta

aprovou nessa quarta-felra (24) o projeto de lei que cria novas penalidades pela prá-tica do cambismo em even-tos espertivos, shows e ou-tres espetáculos

tros espatáculos.

A proposta que sera en-viada no Senado, inclui três novos tipos de crime na lei de crimes contra a economía popular, como o de falsificar ingressos para competições ingressos para compençoes esportivas, espetáculos mu-sicais, upresentações tea-trais, eventos de Carmaval ou quansquer outros eventos de cultura, lezer e negócios. A pena será de detenção de I n 2 mos e molta igual a 100 vezes o valor do Ingresso. Segundo o relaun, deputado Luiz Gastão (PSD-CE), Já ha previsão na Lei do Esporte contra o cambismo, mas ex-clusivamente para eventos esportivos.

Para a atividade tipico de

cambismo ligada a venda de

inigersos tota vos recas actionizados por preço superior ao fixado, o projeto preve detenção de 1 a 2 anos e multa correspondente a 50 vezes o valor dos ingressos. Quem foroceer, desviar ou tacilitar facilitates de la consecuencia del la consecuencia de la a distribuição de ingressos para venda nese cambismo, o texto aprovido estipula pena de detenção de 1 a 3 anos e multa de 100 vezes o valor dos ingressos.

Segundo o projeto, o in-gresso deverá conter a data da compra e o seu valor fi-nal. Incluindo eventuair ta-ass, quando aplicáveis. Para as vendas on-line, a empresa responsavel pela comercia-tração dos ingressos deverá providenciair gerenciamento de ila para a compra e colo-cir em soa sie informacios. Segundo o projeto, o incar cm sea site informações car em seu sile informações adequadas e claras sobre o evento, dêm do valor dos ingressos e 1 forma e prazo para devolução e reembolso de ingressos.

o projeto de lei comple-mentar trata das regras ge-rais de operação dos novos-tributos, o CBS (Contributo, ção sobre Bens e Serviços) federal, o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios e o IS (Imposto

municípios e o IS (Imposto Seletivo).

Em entrevista coletiva após o acteuro extraordinario da Reforma Tributária, Bernard Appy, disse que, com o desembido proieto de lei, a alfquoto do novo IVA (Imposto sobre Vaior Agregado) ficaria entre 25.7% e 27.3%, com uma media de 26.7%. "En diria que a referência de amédia".

media de 26.7%. "En diria que a referência é a média", atirmou. Se confirmado esse pa-tamar, a aliquota brasileiro ficara entre as maiores do mundo para un IVA. Hoje, a maior do género e a da Hun-gria, de 27%. Não estava nos planos do

Ministério da Fazenda di-Ministerio da l'azenda di-vulgar agora os valores das aliquotas, mas a equipe eco-nômica foi alertada de que essa seria uma das primei-res cubrenças dos deputa-dos no inicio da tramitação

do projeto.

Li a primeira vez que o governo divulga a média da bancia de variação, da aliquoia, que e o ponto considerado mais factivel.

mudanças promovidas pelos parlamentares durante a tra-



Lira recebe de Haddad o principal projeto de regulamentação da reforma tributário

mitação. Quanto mais exce-

milação. Quanto mais exec-cies, mais en carga sobre os demais contribuíntes. Por outro lado, a hazen-da tem a expectativa de que a digitalização da cobrança a digitalização da contrarça exerça um papel importante pura redutir a sortegação, o que contributria na direcito de reduzir a ritiguota. Haddad entregou o proje-

Haddad entregou o proje-to ao previdente da Camara dos Deputados, Arthar fara (PP-AL), na praseria, el el-ferere da Casa. Segundo ello-texto tem cerca de 300 pago-nas e 500 artigos, ma-"As pessoas podem se as-sustar um pouco, são 300 páginas e 500 artigos, ma-isos substitui una infrincidad-de feis que estão sendo revo-adas e substituidas por um

gadas e substituicias por um

sistema tributtirio que será

ssiema trantario que será um dos mais modernos de mundo l'afirmos o ministro. Após días de ruidos em terno da articulacio po-lítica do governo com o Congresso, o ministro di hazenda aproveitoa o ato para elogiar as tratativas com Câmara e Senado para o envio da proposta

Nos estamos muito confamilia no processo. En frimais uma vez questão de elogiar as tratidoras que vem ocorrendo na Camara e na Camara, um tamar do para Senado em termo dos proietos, subretiido da agenda economica, têm recubido atenção das Casas. Aos non sempre sarmos daqui eulo-neos com o resultado das

os casos houve avanco. Em todos es cacos nos denvie um

passo na direção corretal disse Haddad "Todos os projetos enco-minhados no Congresso receberant aen las, e o presidente berant aen las, e o presidente bera me afranços que o calen-dácio que ele pretende fixar para a deliberação nesta Casa via até o recesso do meio do

Após o ato na Cómara.

Após o ato na Cómara.

Haddad los à residência oficial do senado fazer a entrega simbólica do prenese ao
presidente da Cusa, hodrago Pacheco (PSD-AIG). Os senadores analisação a pro-posta ao depois da volução na Câmira

ESTADO DI CILAMA - PHEFE ESTUDIA BILINCIPAL DE L'ACUIDAMENTA ANNO DE L'ICIAÇÃO DE SESTADO DO CILAMA - PHEFE ESTUDIA BILINCIPAL DE L'ICIAÇÃO DE L'ICI

ESTADO DO CEANA - PREFETURA MUNICIPAL DE MATENDONE : MINDO DE CANCELA-PIERTO DO CRECENCIAMENTO DE SONCIALA A PARAMENTA DE MATENDONE (EL PARAMENTA DE CANCELA PARAMENTA DE CANCEL

## Baixa renda poderá ter 'cashback' de até 50% na conta de luz

A proposta de regulamen-tação da teforma tributaria prevê um "cashbuck" de aié 50% dos tributos na conta de luz, agua, esgoto e gás natural e de até 100 é na aquisição do e de até 1997-e na aquisição do gas de botijão para familias de baixa renda. O mecanismo foi aprovado

na emenda constitucional da reforma tributária como for-ma de garantir a devolução de parte dos tributos pagos por famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Tre neordo com a proposta, trainacesso ao beneficio as fa-milias com renda per capita de ate meio salário mínimo (hoje, o equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Unico de proguanas sociais.

O destinatário dos valores será o responsavel pela unida-de familiar, que, ao preencher os requisitos, sera incluido automaticamente na sistemática Caso preibra, ele poderá solici-tar sua exchisão.

O casiback será aplicado

sobre os dois tributos, tanto a CBS (Contribuidão so bre Bens e Serviços) federal quanto o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e Veja como será o 'cashback'

Quem terà acesso?

Familias com renda por capita de até mejo salário mínimo reminas com renda por capita de até meto satario minimo finaje, o equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Unico de programas sociais. O destinatário dos vaiores será o responsável pela unidade familliar

Quais serão os valores?
1) Gás de cozinha: 100% da CBS e 20% do iBS

Conta de luz, água, esgoto e gás natural; 50% da CBS e 20% do IBS

3) Demais cases: 20% para ambos us tributos

A devolução pode ser major? Sim, mas isso val depender de uma decisão do governo

federal, de estados e municípios, que teráo autonomia para definir percentuais maiores, desde que limitados a 100%

As unicas exceções são os produtos suieitos ao Imposto Seletivo, como cigaros e benidas alcooliças, considerados danosos a saúde.

marosos a sante.

O texto prevé a devolução de 100% da CES e 20% do IBS na aquisição do gás de cozinha na receivira.

em botijão Na conta de luz. água, es-

cobrança da operação, ou seja, em forma de desconto na pro-pria fatura. Nos demais casos, valerá o

percentual de 2015 para ambos es tributos

os tributos.

Os percentuais fixados serão aplicados automáticamente a partir da aprovação e sanção da lei, más na praem rottjao sa contra de juz. água, estados da len, mas na pra-fica são um plas minamus de rembolso ans contribuintes será de 50% da CBS è 20% do BS --nesses casos a devoluje jeto autorza Unino, estados será dada já no momento da

centuria unals elevados, caso assim o desejem. Se houver decisão de elecar o percentual devolvido, a proo percentual devolvato, a pro-porção devera ser limitada a 100% do tribato. Os soceraci-também poderão estipular lai-xas diferenciados de casiblack em função da renda lumiliar dos destinatários

Segundo o governo o cal-culo das acconções tomara como base praticamente todo o consumo de bens e serviços

o consumo de bens e activiços realizado previsão de que segan catabelecidos mecami-rios de mitigação de fraudes e fimites de devolução por unidade familiar destinatária, com o objetivo de gazantr a compatibilidade entre os valo-res devolvidos e a renda dispo-nível da família", diz a exposicão de monvos.

ção de monvis. A regra gerol do cashonek prevê que a devolução será col-culada sobre o constituo for-malizado dos famílias, isto é. mediante en issao de ticia fa-cal, com o objetiv- de "estimu-lar a cidadania fiscal e mitigar a informalidade nacatividades cconòmicas, a sonegação liscul e a concorrência deslesi".



## ASSESSORIA JURÍDICA

COMMAND DE LICITAÇÃO

#### **PARECER**

#### Concorrência Nº 2023.10.16.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - Concorrência Nº 2023.10.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, bem como as Atas das Sessões encaminhadas pela Comissão de Licitação com os julgamentos de Habilitação e Propostas de Preços do certame, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts, 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER.

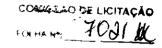
S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de maio de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima **Assistente Jurídico** OAB/CE nº 39.758

Portaria nº 309/2024





### - TERMO DE JULGAMENTO -

#### Concorrência Nº 2023.10.16.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da Concorrência Nº 2023.10.16.1, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, com proposta totalizando o valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, conforme Proposta de Preços, Mapa de Apuração de Preços e Laudo de Avaliação da Comissão Técnica Especial anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

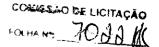
Presidente: Membro:

Wandson de Freitas Pereira Ana Régia dos Santos Pinto

Membro:

Romana Alves Santos





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2023.10.16.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, conforme mapa comparativo, proposta de preços e lado de avaliação da Comissão Técnica Especial acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

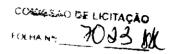
Paço da Prefeitura Municipal de Judzeiro do Norte - CE, 13 de maio de 2024.

José Maria Perfeida Pontes Neto Ordenado de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura



#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e o Laudo de Avaliação da Comissão Tecnica Especial acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 — José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 13 de maio de 2024.

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE MAIO DE 2024

## PREFEITURAMUNICIPALDE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

> Chefe de Gabinete - GAB Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Municipio - PGM Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM Ivan Figueiroa Pontes

> Secretário de Finanças - SEFIN Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST Josineide Pereira de Sousa Lima

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Secretário de Administração - SEAD Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI Marcelo de Sousa Pinheiro

> Secretário de Infraestrutura - SEINFRA José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR Renuto Wilamis de Lima Silva

> Secretário de Cultura - SECULT Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUF Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública-e Cidadania - SESP Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Económico e Inovação -SEDECI Wilson Soures Silva

#### **AVISOS E EDITAIS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Sancamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e o Laudo de Avaliação da Comissão Tecnica Especial acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Noto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 13 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.30.3, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Dígitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) – Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.768.764/0001-15. Valor Total: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 13 de Maio de 2024.

125



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMMESSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANT: YOUS IX

Concorrência Nº 2023.10.16.1

Razão Social: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA

**CNPJ:** 11.380.698/0001-34

Endereço: Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45 - Rosarinho - CEP: 52.041-345, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.10.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

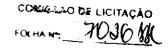
Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2024.

José Maria Herrond Pontes Neto Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido:

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA





#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- 1. OUTORGANTE ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., pesséta jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sobs NIRE nº 2620149270-1 e no CNPJ/ME sob o nº 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.041-345, neste ato devidamente representada, na forma do selu contrato social, por seu administrador, Sr. Hélio Augusto Machado Pessôa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.569 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.041.754-00, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 117, apto. 1502. Bairro Monteiro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.071-640.
- 2. OUTORGADO FERNANDO SPEROTTO BRUM, brasileiro, casado, engenheiro crili, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, Quadra 105, Lote 05, apartamento número 301, Bloco B, Praça Bem Te Vi, Águas Claras, inscrito no CPF/MF sob osno 977.676.200-00, portador da Carteira de Identidade nº 1042344935 SJS/RS.
- 3. PODERES Representar a Outorgante no Contrato decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DÃS OBRAS, ACÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES 🚱 O PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, promovida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria Municipal de Infraestrutura, cem poderes para representar a outorgante em todas as fases da licitação, na execução sto contrato, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o cumprimento da sua finalidade, inclusive, mas não unicamente, assinar contratos, assinar requerimentês. receber documentos, enfim, podendo o OUTORGADO praticar não só os atos expressamente nomeados como outros que lhe sejam conexos, correlatos abu consequentes que se façam necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato é válido pelo prazo de vigência do contrato celebrado erire ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e o BANCO LATINO-AMERICAÑO DESENVOLVIMENTO (CAF) através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Recife, 03 de maio de 2024.

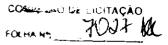
**HELIO AUGUSTO** MACHADO

Assinado de forma digital por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA:00104175400 PESSOA:00104175400 Dados: 2024.05.07 16:02:01 -03'00'

Assinado digitalmente por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA CPF: 001.041.754-00 Signatario Data: 07/05/2024 16:05:50 -03:00

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA CNPJ/ME sob o nº 11.380.698/0001-34

documento foi assinado por HELIO AUGUSTO MACH -R-T6FZW-3VYTH





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SHR4Y-NG7FR-T6FZW-3VYTH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Signatário (CPF 001.041.754-00) em 07/05/2024 16:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/SHR4Y-NG7FR-T6FZW-3VYTH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate



#### **CONTRATO**

FOLHANS 7018 MC

PROCESSO N° 2023.10.16.1

CONTRATO Nº 2024.06.06-0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAETRUTURA E A EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Juazeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leão Sampaio, no 1748 - 10 andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3512-3994, inscrito no CNPJ sob o no 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Secretário / Ordenador de Despesas Municipal da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45 - Rosarinho - CEP: 52.041-345, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0001-34, neste ato representada por Hélio Augusto Machado Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.041.754-00, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.



FOLHAM: TOJOM

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste CONTRATO será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor global estimado de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.39.00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **48 (quarente e oito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 50 (cinquenta) meses, contados a partir da assinatura deste Instrumento Contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.
- 4.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.
- 4.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1.Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 5.1.1.No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: onde:

 $R = FATOR \times V$ , onde:





R = Valor do reajuste procurado;
 V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
 Indice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
 Indice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1.O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços.
- 6.2.A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.
- 6.2.1.Os pagamentos serão efetuados em 48 (quarenta e oito) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação destes, devidamente atestadas pelo setor competente. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 20º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas abaixo.
- 6.3. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 6.4. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços-ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.



FORMAN TO SE LICITAÇÃO

- 6.5. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.
- 6.6. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 30% dos serviços, com a prévia e expressa justificativa e autorização da CONTRATANTE.
- 6.7. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.
- 6.8. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

## 7.CLÁUSULA SÉTIMA — DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
  - a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada.
  - b)Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
  - c)Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
  - d)Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
  - e)Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
  - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.



CONTINUE LICITAÇÃO

- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos servicos;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob



FOLHAM TOSS HE

pena de retardar o processo de pagamento;

f)A Contratada poderá subcontratar, até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

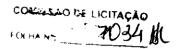
- 9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) \_\_, MATRÍCULA Nº XXXXXX, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

#### 9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento pela CONTRATADA dos termos do Contrato e seus ADITIVOS.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas dos serviços, quando necessários.
- k)Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- m) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- n) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas



possibilidades de correção.



#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

#### 10.1.O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

## 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.8.1 do Edital.
- 11.2.A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.
- 11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- 12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e
- 12.1.2.Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e



FOR HANN. 1035 M

penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 12.1. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.
- 12.1. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 12.5 As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA (RESCISÃO

- 13.1.O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



COMPANIO DE LICITAÇÃO HA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 202

José Maria Férreira Pontes Neto Ordenador de Despesas Secretaría Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE

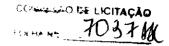
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1- Spirol Brilo Santage - CPF 941.720.213-87 2- Miandra Duille O. do Novimbo - CPF 03614394360



#### **EXTRATO DE CONTRATO**



Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0001. Concorrência Nº 2023.10.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Hélio Augusto Machado Pessoa.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024.

#### **AVISOS E EDITAIS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0001. Concorrência Nº 2023.10.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José María Ferreira Pontes Neto e Hélio Augusto Machado Pessoa.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024.

#### **AVISO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 -CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e servicos comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/ 2024 d:-CPSMJN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO, PARA OS COLABORADORES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E UNIDADES GERENCIADAS PELO CPSMJN. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do https://www.licitacoes-e.com.br/aop/; https:/ /cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes e no site https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.bt/consorcio.php/licitacao. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/dar-se-á até às 09:00h da data 24/06/2024. Abertura das Propostas: 24/06/2024 às 09:01h. Início da Disputa de Lances às 09:15h do dia 24/06/2024 (horário de

Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmjn@gmail.com. Cícero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 11 de junho de 2024.

POLHA MY 7038 MC

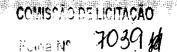
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CPSMIN

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 -CPSMJ, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA** PARA Α ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO, PARA OS COLABORADORES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E UNIDADES GERENCIADAS PELO CPSMJN, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. 11 DE IUNHO DE 2024. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA -ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMIN.

#### EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Contrato Nº 06050224, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE COMPRAS E CONTRATOS, CONTEMPLANDO: A IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO); INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP E O ENVIO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.



# 





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/06/2024 9:54:10

N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516

Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516

#### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 AV. Leão Sampaio, nº 1748- Lagoa Seca., Juazeiro do Norte-CE -

#### DADOS DO TOMADOR: ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.380.698/0001-34 R ALM NORONHA DE CARVALHO 45, , ROSARINHO - CEP: 52.041-345 - RECIFE - PE

#### **DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203739-9 MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

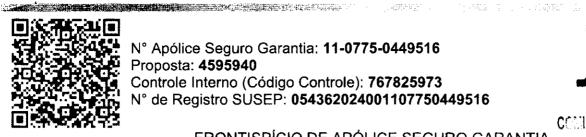
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil

Roque Jr. de H. Melo

Brasil
Avsestorda ta mente pro
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Hotanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Prêmio Total

N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0449516** Proposta: **4595940** 

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



# COMUNE DIRECTOR

#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### **Garantia Contratada**

\$ <b>我们</b> 就是一个人。""是是	Lors de <b>M</b> áxis de <b>Ce</b> redullo Político	5.197 <b>.0</b> 9					
Executante Prestador de Serviços	R\$ 125.893,18		TIA SEGURADO PÚBLICO				
Descrição da Garai	ntia: Coberturas, valores e prazos (	previstos na Apól	ice:				
表別 人名英格里斯 人名英格雷克里利 包含人	រ៉ាំ និក នៅ ១០ គឺស៊ីនាំមេខែក ១០១១ ខែកម្មវិត្តភាព ១១១១១១១ ១		regitals				
Executante Prestador de Serviços	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028				
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 1.258,93	10/06/2024	10/08/2028				
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028				
Multas e Penalidades	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028				
	Demonstrativo de Prêmio:						
Prêmio Líquido Executante Pre Prêmio Líquido Trabalhista e Pr Adicional de Fracionamento I.O.F	-	R\$ 524,96 R\$ 524,95 R\$ 0,00 R\$ 0,00	:				

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	27/06/2024	21970759	R\$ 1.049,91

Em atendirmento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PISiPasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenario desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

R\$ 1.049,91



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516

Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato Nº 2024.06.06-0001 - Prefeitura de Juazeiro do Norte.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516

Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



Funda Nr 70421

#### **CONDICÕES CONTRATUAIS**

#### **EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVICOS** PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional:
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental:
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador:
- f) eventos, obras ou servicos não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou servicos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- q) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadeguação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- I) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou servico realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo:
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de gualquer responsabilidade de Indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso:
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

# 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

# 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

# 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos servicos, objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

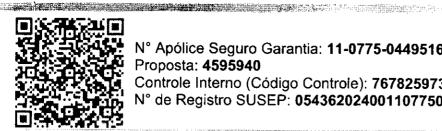
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado:
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial:
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- 🔑 g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Servicos Substituto, se aplicável:
  - h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive emails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
  - 5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
  - 5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada. hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
  - 5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO É SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
- 6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



- 6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cuios atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

# 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

- 7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.
- 7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
- a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins:
- b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de
- 7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes : hipóteses:



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



l. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

#### 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
- 9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



#### 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

# 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

# 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por email, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

#### 13. DISPOSICÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



#### 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

# 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferenca entre o preco previsto no Contrato Principal e o preco contratualmente definido com o Prestador de Servicos Substituto. para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

# COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO -- RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:
- a) lucros cessantes:
- b) dano material:
- c) dano moral:
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie:
- q) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

# 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

- 3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
- 3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

# 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.
- 4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.
- 4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
- 4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



inadimplidas pelo Tomador;

- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.
- 4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

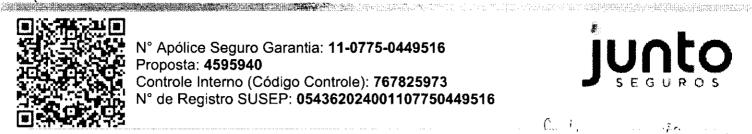
#### 5. INDENIZAÇÃO

- 5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
- 5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

#### 6. PERDA DE DIREITO

- 6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:
- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

编 医毛管性丛科



Proposta: 4595940

Controle Interno (Código Controle): 767825973

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



(C. ),

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta

Cobertura Adicional.

# 8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de servicos aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2023.10.16.1

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Municipio de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):